

Cultura de Hugo

continua, e sim uma despesa que se vai effectuando apenas nessa occasião.

Ainda mais: a possibilidade dessa disseminação da população, além da vantagem hygienica do ponto da collectividade, da cidade, tem tambem sobre a vida individual benefica influencia. O individuo encontra o sol, a luz, o ar e todas as demais condições que não pôde conseguir no interior urbano; consegue outra robustez physica. Portanto, é um facto favoravel ao vigor da raça e, como se vê a disseminação tem como consequencia essa vantagem que é tambem de grande importancia.

Mas, além desses, que eu chamarei elementos de ordem geral, que alguns querem que se chame *imponderaveis*, porque não podem ser medidos, são de natureza geral, conhecidos por todos, por todos adoptados, por todos incontestados, mas não podem ser representados em valor numerico, ha o que resulta e numericamente pôde ser avaliado.

A construcção está sujeita a um imposto; na zona em que se formou o nucleo de população ha o imposto territorial; as casas de negocio que derivam da formação do nucleo de população, pagam licença e imposto de industria e profissões. De modo que surge assim uma serie de rendas directas e indirectas que muito aproveita quer ao Governo Federal, quer á Prefeitura do Distrito, determinando rendas individuais e indirectas que não existiriam se não fosse a circumstancia do transporte ferro-viario haver permitido a formação desses novos nucleos de população, sua disseminação e seu desenvolvimento.

Mas na Capital Federal não é apenas a Estrada de Ferro Central do Brasil que existe e pôde concorrer para esse desenvolvimento. Ha ainda a Estrada de Ferro Rio D'Ouro, construida primitivamente com o objectivo unico de ser um elemento de transporte para a repartição de aguas, afim de que quando houvesse um accidente poder se fazer rapidamente o transporte de material, pessoal e aparelhamento, para a reparação necessaria. Posteriormente ella se transformou em uma Estrada que recebe passageiros e transporta mercadorias. Em volta de cada uma de suas estações, o mesmo facto se deu, o mesmo desenvolvimento progressivo se realizou, determinando um desenvolvimento intenso de população, ao longo dessa Estrada.

Hoje, dá-se até um facto muito interessante. A partir da Estação Vicente de Carvalho, nas Estações de Collegio, Irajá, Areal e outras, até Pavuna, as grandes propriedades territorias que existiam foram subdivididas e os adquirentes dessas propriedades dividiram-nas em lotes e estabeleceram a venda pelo processo a que me referi em discurso anterior, por prestações, permitindo a obtenção de um terreno adequado á construcção, que, embora muito primitiva, mas tambem realizada, conseguiu ser util a uma parte importante de nossa população.

Se V. Ex., Sr. Presidente, fizesse a viagem em automovel, ao longo da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, ou fosse, por outro qualquer meio de transporte, fazer uma visita aquellas redondezas, teria oportunidade de ver como surge da terra essas construcções que, pelo menos, são muito superiores ás construcções das favellas que vemos nos morros, no interior da parte urbana da cidade e que não sei como as autoridades sanitarias e a policia não as impedem, porque sómente a accão benefica da Providencia faz com que não sejam ellas, permanentes focos de epidemias e epidemias.

Além da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, foi construida outra denominada Estrada de Ferro Melhoramentos do Brasil, encampada pelo Governo federal e incorporada á Estrada de Ferro Central, com a denominação de "Linha Auxiliar".

Essa linha ferrea, partindo do centro da cidade, da região do Caes do Porto, hoje estação "Alfredo Maia", anteriormente da zona que era chamada "Ilha das Moças", integrada no grande terreno exigido para a construcção do Caes do Porto, vai ter até Sapopemba e, por outro lado, prolonga-se para o interior até Paratyba do Sul, vencendo a Serra do Mar, no cume onde foi estabelecida a estação "Governador Portella", como recordação do nome do emperil republicano que foi o governador do Estado do Rio de Janeiro.

Pois bem; na parte propriamente suburbana, que se estende até Sapopemba, hoje Deodoro, o facto que ha pouco relatei, quanto aos nucleos que se desenvolvem ao lado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, reproduz-se do mesmo modo ao longo da Linha Auxiliar, de fórma que ha grande divisão dos antigos terrenos pertencentes ás grandes propriedades territorias da parte suburbana e rural do Distrito, com a nova feição de centenas de casas terem sido construidas e centenas

de familias encontram hoje lá as suas habitações, apesar do Governo não ter ainda installado, nem a iluminação nem igualmente a distribuição da agua a esses domicilios, contentando-se essa população, por enquanto, com a collocação de bicas de agua, onde possam ir buscar esse elemento tão essencial á vida.

Vê, portanto, V. Ex., como a questão ferroviaria influe para a disseminação da população e para determinar a construcção dessas habitações, que são, muitas vezes, mais hygienicas do que o accumulo que se dá nos grandes predios urbanos, transformados em casas de commodos. Dahi, a necessidade de considerar o problema ferroviario como directamente ligado ao da construcção de casas populares, dessas de aluguel relativamente barato, em que os proprietarios podem habitá-las, com uma despesa mensal que corresponde ás suas possibilidades.

Tudo isto resulta da extensão dada á viação ferrea a todas essas regiões do Distrito Federal.

Ao lado da viação ferrea propriamente dita, no interior da cidade é para servir ás zonas suburbanas ou rurais, desempenha papel tambem muito importante a viação urbana ou de *tramways* urbanos. De facto, a extensão dada ultimamente ás suas linhas pela Rio de Janeiro Light and Power, concessionaria das antigas companhias de São Christovão, Villa Isabel, Jardim Botânico e Carris Urbano, transformadas com exclusão da do Jardim Botânico, no conjunto que constitue exactamente a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, tem ido muito além do primitivo objectivo da concessão. Por um lado, essa viação atinge á estação de Cascadura, servindo as zonas afastadas das percorridas directamente pela Estrada de Ferro Central do Brasil. A mesma viação se estende até uma das freguezias mais antigas do Distrito Federal, existente desde a Corte, a freguezia de Irajá.

Conheço ha muitos annos a freguezia de Irajá, com a sua igreja e o seu nucleo de população. Pôde-se dizer que, devido á construcção da Estrada de Ferro Central, ao seu afastamento, á deficiencia de communicação, estava em franca decadencia. Um *tramway* de tracção animal, estabelecido para o fim de ligá-la á estação de Madureira, não resolveu o problema. Recentemente, nos ultimos mezes deste anno — creio que não ha dois mezes — foi inaugurada a tracção electrica, sendo os *tramways* da Light levados até o centro da freguezia. Bastou este facto para que a população local tivesse franco desenvolvimento. As propriedades augmentaram sensivelmente de valor; a igreja da freguezia soffreu uma reparação completa; as casas que constituem o nucleo de população em torno da matriz, apresentam, todas ellas, um aspecto inteiramente diverso daquelle da decadencia anterior.

Ahi está o resultado dos transportes ligados directamente ao desenvolvimento dos nucleos de populações e, ao mesmo tempo, resolvendo a questão do frete modico para as mercadorias e da passagem reduzida para a população residente nesses pontos.

Longe de produzir esses resultados, as estradas de rodagem tem uma funcção de natureza diversa. Quando ellas ligam directamente a uma estação da estrada de ferro um nucleo de população ou propriedades agricolas, ellas se constituem em verdadeiros afluentes das estradas de ferro, tem uma funcção perfeitamente definida e util, determinando a possibilidade do transporte da producção agricola ou industrial até a estação ferroviaria. Quando essas estradas tem um percurso não muito longo, como por exemplo, a Rio-Petropolis, podem apresentar ainda outras vantagens.

Si se tiver de remetter uma mercadoria determinada do Rio para Petropolis, é necessario servir-se dos meios de transporte, caminhões e auto-caminhões, para ir ter á estação Bação de Mauá. Ahi, é preciso despachar a mercadoria de accordo com a tarifa ferroviaria para a estação de destino, Petropolis. Em Petropolis é necessario que o dono da mercadoria vá tambem, utilizando-se dos meios ali empregados, como sejam, carroça, auto-caminhões, etc., buscar a mesma mercadoria.

Si se trata de uma mercadoria pesada e de pouco valor, ella não supporta absolutamente a possibilidade de, conduzida em auto-caminhão, vir concorrer com a que o fôr por via ferrea; mas, si, ao contrario, se trata de mercadoria de relativo valor e como em um caso ha duas baldeações e tres transportes, ao passo que no outro caso não ha baldeação, o auto-caminhão pôde tomar a mercadoria nas casas de negocio e levá-la ao destino, ou, no transporte individual, tomar e levar os embulhos e bagagens nas residencias da Capital e levá-las ás residencias de verão, em Petropolis, a concorrência pôde se estabelecer. Mas não são nos productos que, em tonelada, representam a parte mais importante do trans-

porte da via ferrea, que a concorrência se pôde estabelecer. Agora vejamos o que se dá com a estrada de ferro e a estrada de rodagem.

Quem investe o capital na estrada de rodagem é ou o Governo federal ou o governo estadual ou os governos municipais. Portanto, quem anda de auto-caminhão, não tem capital nenhum investido. Ahí o frete não existe; há apenas as despesas relativas ao auto-caminhão, correspondentes ao custo e amortização, á conservação, ao combustível, em geral a gasolina, aos pneumáticos, ás despesas de lubrificantes e accesorios.

No caso que eu considere, pôde se dar a concorrência. Ahí effectivamente haverá, por circumstancias especiais para as mercadorias de determinado valor, a possibilidade da concorrência, e dessa concorrência resultar vantagens para a collectividade. Mas, como disse, são casos relativamente reduzidos. Si considerarmos o passageiro, a questão torna-se ainda mais excepcional. Qualquer pessoa vai á Estação de Mauá por um "tramway". Chegando ahí, com uma despesa relativamente insignificante, paga a sua passagem de ida e volta, sete mil e quinhentos réis. Em Petropolis, serve-se do meio de condução ali existente até a sua residencia e o total representa uma somma que não attinge a 10\$000. Si quizer servir-se do auto-omnibus, que faz o mesmo serviço, a despesa é do dobro pelo menos. De modo que as condições de concorrência são diversas e nós não podemos considerar que onde a estrada de rodagem está construída, o problema da viação está resolvido. Pôde estar resolvido para quem tem um automovel particular, para quem não leva em conta a despesa que faz; mas para aquelles que representam a classe menos favorecida da fortuna, não é o auto-omnibus, não é o automovel particular, mas sim a viação ferrea que lhe ha de permittir o transporte de sua residencia para o centro da cidade.

Vê, portanto, V. Ex. que o problema de transporte é um problema que interessa directamente a solução da questão do inquilinato. Si quizesse recordar a parte historica, ella seria muito mais interessante para ver o que se fazia e o que se fez. Antes de haver os tramways, o que nós chamamos vulgarmente de bondes, cuja inauguração data de 1868 e que tomou o nome de bonde porque foi nessa occasião que o Visconde de Haborahy, ministro da Fazenda fez uma emissão de apolices que foram chamadas de bonds, isso exactamente ha 60 annos, quando começou a transformação da viação urbana. Inaugurou-se no largo do Machado a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico que fazia a linha de Laranjeiras, mais tarde a de Botafogo, d'ahi até a Gavea, passando pelo Jardim Botânico e muito posteriormente construiu-se a linha de Copacabana, primeiro passando pelo Tunnel Velho, com duas linhas pela Igreja e Leme e posteriormente pelo Tunnel Novo e só no seculo actual, nos primeiros annos decorridos, é que se teve a linha ligada por outro lado e só muito mais recentemente, já ha uns 40 annos é que se teve a ligação pela rua Dias Ferreira, fazendo uma linha circular que servia a toda a zona da Lagôa Rodrigo de Freitas.

Nessa viação urbana foi creada quando o Barão de Drummond adquiriu a antiga Fazenda dos Macacos e creou o bairro de Villa Isabel. Tendo necessidade de desenvolver esse bairro e vender os terrenos que comprara e incrementar as construções, teve de construir uma linha, denominada de Villa Isabel, cujo ponto de partida era a actual Praça Tiradentes, estendendo-se primitivamente até a linha do Engenho Novo, passando por Villa Isabel, ao lado de linha da Central, pela rua 24 de Maio, e a linha do Andarahy, de modo que houve uma série de ramaes, partindo todos do mesmo tronco. O mesmo se deu pouco depois com a linha de S. Christovão. A companhia de S. Christovão, era dirigida por elementos brasileiros ao passo que a Jardim Botânico foi creada por elemento norte-americano. As linhas dessa companhia serviam a todo o bairro de S. Christovão, Rio Comprido e Tijuca.

A viação do centro urbano foi resolvida pela companhia de Carris Urbanos, tambem creação brasileira e que tambem tinha por fim o desenvolvimento das ruas centraes.

Vê-se, portanto, que anteriormente era a navegação pela nossa bahia o meio de transporte de que dispunham.

Havia uma barca que partia defronte da rua de S. Clemente e vinha ao cães Pharoux. Do mesmo modo a que partia do Cajá e se dirigia ao mesmo cães. Assim, como V. Ex. vê, por essas recordações historicas, o desenvolvimento da cidade se fez pelo desenvolvimento e melhoramento dos seus transportes.

A navegação succederam as diligencias.

Houve, então, uma linha muito interessante que, partindo da praça 11 de Junho, ia á Tijuca. Essa linha se cha-

mava de Maxambomba, razão pela qual se deu esse nome, por algum tempo, á estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Nova Iguaçu, que hoje tem este nome. Foi a evolução, e é claro que, á medida que se facilitava o transporte a população se disseminava. A disseminação, com a vantagem da descentralização, traz progressos evidentes; as condições hygienicas melhoram; a população tem melhores elementos para manter a hygiene individual; consequentemente o vigor augmenta; a robustez physica cresce, tudo isso obtido graças aos transportes. Porém, esses não favorecem apenas aos passageiros, favorecendo, embora, as mercadorias.

Como é que eram transportadas nessa época as cargas que tinham de ser levadas aos pontos a que me referi?

Pela troca, pela carroça, pelo carro de boi, conforme o peso da mercadoria a transportar. E isso se realizava com grande dispendio de tempo, estragando as estradas e as vias urbanas por onde passava. Hoje, V. Ex. sabe que não é permittido o trafego de carro de bois; que já os caminhões estão sujeitos a determinadas condições, que as carroças não podem ser de eixo fixo.

E' a evolução resultante da melhoria dos transportes; e no que diz respeito ás mercadorias, as modificações que se tem feito, tem trazido o duplo beneficio da rapidez e do barateamento.

Hoje, quando se quer construir uma casa nas proximidades de qualquer das vias ferreas, que cortam o Districto Federal, tem-se o transporte facil por intermedio da mesma via ferrea. Si se trata de material que pôde supportar a despesa, o auto-caminhão resolve tambem o problema com relativa rapidez.

Mas, o que é mais interessante é que cada um dos nucleos de população que se crea determina immediatamente a creação do armazem de materiaes. E' a serraria, que vai permittir o preparo das madeiras; é a olaria, que se encarrega da fabricação de tijolos no local; é a pedreira que, explorada, favorece a alvenaria, paga certas partes da construção, para os meios fios das ruas, ou a cantaria que se emprega, tambem, em certos elementos de construção. Raros são os materiaes que tem de ser tratados de maior distancia e quanto mais facil é o transporte mais barato é elle, com menor custo se obtem os materiaes, trazidos de longe. E' o ferro para tudo quanto é relativo a fogões, banheiros, apparatus sanitarios, ligados ás portas, cimento que pôde ser trazido de longe por preços vantajosos.

Do que acabo de expôr, vê V. Ex., Sr. Presidente, como está directamente ligada á questão de transporte a questão de inquilinato.

Sr. Presidente, o inquilinato não é um problema que possa ser resolvido pela forma simples estabelecida pelo artigo 1.º da proposição em discussão, que diz: "Revogam-se todas as leis que foram feitas".

Mas, quem as fez? (Pausa.)

Não foi o proprio Congresso Nacional?

Não foi o Congresso Nacional que deu caracter de não emergencia á lei primitiva? Não foi o Congresso Nacional que verificou que ella não satisfazia e era preciso uma lei de emergencia, especial, como foi a lei de 28 de dezembro de 1824? Não foi o Congresso Nacional que, successivamente, a prorogou até junho de 1924, até 31 de dezembro de 1925, até 31 de dezembro de 1926, até 31 de dezembro de 1927, quando cessou a prorogação das leis verdadeiramente de emergencia?

Então o Congresso Nacional não sabia que essas leis eram inconstitucionaes? Não verificou que, apezar daquelles que acceitam essa doutrina da inconstitucionalidade, a salvação publica exigia que ellas fossem votadas, mantidas e prorogadas? (Pausa.)

Entretanto, agora vem se dizer, de um momento para outro: revogue-se tudo.

Não é esta a forma de solução deste problema.

A questão do inquilinato, a questão do aluguel e arrendamento ds predios urbanos tem sido estudada em todos os países do mundo e, principalmente depois da guerra mundial, determinou a acção efficiente e intensa da maioria dos governos.

Não ha muitos, Mussoline, em discurso, declarou que tinha sido necessario empregar somma avultada para a construção de habitações necessarias á população, e que esta somma avultada tinha attingido a 10 milhões de liras, isto é, 4 milhões de contos da nossa moeda.

Compare-se com o que se tem feito aqui. Na Capital Federal só houve as tentativas das villas denominadas "Marechal Hermes", "Orsina da Fonseca" e anteriormente pela Prefeitura as casas populares construídas na avenida Salvador de Sá.

Antes por meio de construções particulares, por empresas que tinham favores do Governo, foram realizadas a construção de Villa Ruy Barbosa, da villa que existe na estação de Sampaio e algumas outras em diversos pontos da cidade. Mas, que representa tudo isso em relação á fabulosa quantia despendida pela Italia, pela França, pela Inglaterra, pela Belgica, pela Austria, por todos os paizes? (Pausa.)

Logo, si ha algum responsavel por que o problema da habitação não esteja ainda resolvido na Capital Federal não é o Congresso Nacional, não é a Municipalidade, que não dispõe dos recursos financeiros para isso, mas que por diversas disposições das leis municipais, tem, concorrido, efficientemente para que a solução do problema, desde que não póde ser realizada integralmente, seja ao menos sensivelmente modificada. O responsavel é exactamente o Governo Federal que, autorizado a despendir uma somma avultada na construção das casas populares, não o fez e não tem procurado fazer com que as concessões resultantes da regulamentação para as casas populares, tenha uma realização efectiva, porque nas condições de construção e nas condições de aluguel ellas não correspondem mais nem á nossa situação da média do par legal, nem ás nossas condições de preços de materiais e de preços do custo da mão de obra.

Como é, portanto, que o Governo Federal, o responsavel directo pela situação, que não tem seguido o exemplo dos outros paizes, contribuindo pela sua acção immediata ou pela sua intervenção indirecta, de modo valioso para a solução do problema de casas populares, vem, por uma simples penada, revogar tudo quanto existe? (Pausa.)

V. Ex. sabe que no texto da proposição da Camara dos Deputados ha um luxo de revogações, porque muitas das leis alli citadas já estão revogadas; são leis temporarias, contendo prazos que já terminaram. Basta citar as que são incluídas no art. 1º da proposição. De todas as leis que constam da proposição, não estão revogadas a lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924 e a lei n. 5.177, de 17 de janeiro de 1927, em 2 dos seus artigos, porque o art. 2º já está revogado. Pela simples leitura se verificará a razão do que affirmo. Diz esse art. 2º:

"Fica prorogado até 31 de dezembro de 1927, no Districto Federal, o prazo a que se refere o art. 1º do decreto n. 4.985, de 5 de janeiro de 1925.

Paragrapho unico. Os effectos das notificações com prazos em curso, feitas nos termos do art. 4º da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924, ficam suspensos até 15 de dezembro de 1927."

Este artigo não tem mais eficiencia, pois marca duas datas que já passaram. Portanto, para que esse luxo de revogações?!

Mas não é só isto. A lei n. 4.624, de 28 de dezembro de 1922, já não tem eficiencia. O prazo em que devera vigorar terminou. Foi, porém, prorogado pela lei n. 4.840, de 22 de julho de 1924. Este prazo tambem já terminou. Mas foi prorogado pelo decreto n. 4.884, de 26 de novembro de 1924. Este prazo igualmente terminou. Foi ainda prorogado pelo decreto n. 4.975, de 5 de dezembro de 1925. Essa prorogação tambem já terminou. De maneira que de todas essas disposições que se pretende revogar, relativas á locação de predios urbanos, apenas duas, a primitiva lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924, e dous artigos da ultima lei n. 5.177, de 17 de janeiro de 1927, ainda estão em vigor.

Para que, portanto, este luxo de revogações? (Pausa.) Ou suppõe, por exemplo, a Camara dos Deputados e a illustrada Commissão de Constituição do Senado que estas leis, tendo um prazo determinado, ainda estão em vigor? (Pausa.)

Eu appello para a sciencia juridica do illustre Relator da Commissão. Ao que veem essas revogações?

O Sr. ADOLPHO GORDO — Mas a emenda que V. Ex. apresentou e que depois retirou, tambem mandava revogar.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Fiz a emenda desse modo, para vêr se angariava a boa vontade. Não a conseguindo, vou apresentar outra que não está mais nesta situação.

O illustre Relator sabe que nem sempre se faz a coisa como se quer; muitas vezes si é obrigado fazer como se póde.

Apresentei aquella emenda porque desejava que fosse mantida a lei n. 4.403. Por isso a emenda procurava conservar a mesma feição que tinha a proposição da Camara. Mas agora, que não tenho mais nada com isto, porque todas as tentativas feitas, e que procuravam conciliar a questão estão perdidas, vou entrar em outro terreno. Nesse terreno, vou ver quaes são as medidas excepcionaes que devem ser suscitadas para que, effectivamente, a lei do inquilinato não permita os abusos que se vão dar com a revogação integral de todas essas leis.

Vê, portanto, V. Ex. o que acontece com o enunciado da proposição. O enunciado da proposição revoga leis que estão revogadas. Por conseguinte é inteiramente inutil. A lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924, que é a lei inicial e a ultima, determinava, no seu art. 1º, que não era mais applicavel a todo o paiz e que só continuava ser applicavel a Capital da Republica.

O art. 3º é uma disposição nova em beneficio do proprietario, que podia ter satisfeito a mesma exigencia, sem haver necessidade de recorrer á uma disposição especial, incluída na lei n. 5.177. (Pausa.)

Sr. Presidente, a hora está adeantada. Creio que não temos numero necessario na Casa. Como estava um pouco entusiasmado pelo modo com que tratava a materia, não reparei nesse facto do adeantado da hora.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. estava fallando tão bem que parecia estar no começo.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Peço, portanto, a V. Ex. que convide os nossos illustres collegas que já devem ter tomado seu café e seu chá para voltarem ao recinto e assistirem á discussão.

O Sr. Presidente — Com effecto, não ha numero no recinto. De accordo com os termos do Regimento, vou mandar proceder á chamada.

O Sr. Carlos Cavalcanti (servindo de 2º Secretario) procede á chamada, a que respondem os Srs. Godofredo Viana, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Antonio Massa, Mendonça Martins, Florentino Avidos, Feliciano Sodré, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Arnolfo Azevedo, Adolpho Gordo, A. Azeredo, Carlos Cavalcanti e Celso Bayma. (15.)

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 15 Srs. Senadores. Não ha numero para se continuar a sessão.

O Sr. Paulo de Frontin — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Paulo de Frontin (pela ordem) — Sr. Presidente, ainda me resta uma hora justa para falar, porque a sessão começou ás 8 e 35. Eu pedi a prorogação da hora do expediente e me foi negada. Disponho, como autor da emenda, do direito de falar segunda vez. A minha emenda está sobre a mesa de accordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. não precisa requerer ao Senado, pois, como autor da emenda assiste-lhe o direito de falar pela segunda vez.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Perfeitamente.

O Sr. Presidente — Antes de levantar a sessão devo comunicar aos Srs. Senadores que, permanecendo os mesmos motivos que levaram a Mesa a convocar sessões nocturnas de hontem e de hoje, a Mesa entende necessario convocar uma sessão extraordinaria para sabbado, ás 9 horas da manhã.

Para essa sessão designo a mesma ordem do dia da sessão de hoje, isto é:

Continuação da 3ª discussão, á proposição da Camara dos Deputados n. 105, de 1928, revogando varias leis que dispõem sobre locação de predios urbanos (com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça, n. 553, de 1928);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 143, de 1928, dispondo sobre a administração economica e didactica das Universidades creadas nos Estados o dando outras providencias (com parecer favoravel da Commissão de Instrução Publica n. 565, de 1928);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 294, de 1927, determinando que as missões diplomaticas do Brasil, na Colombia e na Venezuela, sejam exercidas por enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios (com emendas já approvadas da Commissão de Diplomacia e Tratados, parecer n. 551, de 1928);

Discussão unica do parecer sobre as emendas do Senado, apresentadas em 3.^a discussão, á proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1928, que dispõe sobre o ensino militar (com parecer das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças contrario ás emendas, n. 589, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara, n. 131, de 1928, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação, creditos até 400:000\$, para despezas relativas ao 2.^o Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, a reunir-se em 1929 no Rio de Janeiro (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 569, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 140, de 1928, autorizando o Governo a innovar o contracto assignado com a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para exploração da rede ferroviaria, a cargo dessa companhia (com parecer favoravel das Comissões de Obras Publicas e de Finanças, n. 570, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 144, de 1928, dispondo sobre a denominação de varios funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil e dando outras providencias (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 571, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 147, de 1928, que approva o acto do Presidente da Republica que ordenou a distribuição de credito ao Thesouro Nacional, para indemnização ao Banco do Brasil, de réis 15.658:399\$521, papel, e 226:534\$, correspondente a 735,500 liras italianas (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 589, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 142, de 1928, autorizando o Governo a contractar uma linha de serviço aereo ligando as principaes cidades de Matto Grosso (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 578, de 1928);

3.^a discussão do projecto do Senado n. 112, de 1928, autorizando o Governo a rever o contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Thereza Christina e das demais chamadas de carvão, mediante as condições que estabelece (com parecer favoravel da Comissão de Finanças);

1.^a discussão do projecto do Senado n. 99, de 1928, determinando que os miliares em serviço activo gozarão do beneficio constante do decreto n. 5.565, de 1928, e dando outras providencias (com parecer favoravel da Comissão de Constituição e Justiça n. 583, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados, reorganizando o curso da Escola Naval (com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 78, de 1928, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 200:599\$470, para pagamento á firma Irigoyen & Duarte e outras, do premio a que tem direito, pela exportação de xarque, *ex-vi* da lei n. 4.440, de 1921 (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 568, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 138, de 1928, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 1.500:000\$, para attender ás despezas com a representação do Brasil, na Exposição Ibero-Americana, em Sevilha (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 572, de 1928);

3.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados, numero 133, de 1928, que abre o credito especial de 7:577\$586, para pagamento ao 2.^o tenente dentista da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Sayão de Moraes (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 528, de 1928);

3.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 136, de 1928, que abre o credito especial de 20:271\$305, para pagamento aos Srs. Jeronymo Braz das Trinas e Joaquim Juvencio Petra de Barros, sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 508, de 1928);

3.^a discussão do projecto do Senado n. 114, de 1928, que dispõe sobre a pensão de montepio a que tem direito os her-

deiros dos funcionarios do Corpo Diplomatico e dá outras providencias (com emenda substitutiva já approveda da Comissão de Finanças, e parecer n. 549, de 1928);

3.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 337, de 1927, regulando os casos de inactividade dos officiaes do Exercito e da Armada e dando outras providencias (com emendas já approvedas em 2.^a discussão e parecer das Comissões de Marinha e Guerra, de Constituição e Justiça e de Finanças n. 574, de 1928);

2.^a discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 155, de 1928, que autoriza transferir ao Estado de Pernambuco os edificios, laboratorios e terras da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no mesmo Estado (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 606, de 1928);

3.^a discussão do projecto do Senado n. 112 A, de 1928, que dispõe sobre as reduções aduaneiras para os machinismos e materias que forem importados para construção de matadouros modelos explorados directamente pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos municipios (com parecer favoravel da Comissão de Finanças);

Levanta-se a sessão ás 22 horas e 50 minutos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDITAL

Em virtude de deliberação de Comissões, acham-se á disposição dos interessados, afim de completarem as exigências legais de sello, e voltarem, querendo, os seguintes papéis:

Requerimento da Santa Casa do Rio Claro, pedindo subvencção.

Requerimento de Joanna Amelia Gurgel do Amaral, pedindo relevação de prescrição.

Requerimento a que se refere o projecto n. 81, de 1928, que restitue á viuva e filhas do Dr. Salvador de Mendonça as importancias que tem sido indevidamente descontadas da pensão a que se refere o decreto n. 2.292, de 1910.

Comissão de Obras Publicas

REUNIÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1928

Sob a presidencia do Sr. Barbosa Gonçalves e com a presença dos Srs. Costa Ribeiro, Martins Franco, Bias Bueno, Nelson Catunda e José de Moraes, esteve reunida esta Comissão.

Lida, foi approveda, sem objecções, a acta da reunião anterior.

O Sr. Presidente fez a seguinte distribuição:

Ao Sr. Martins Franco, projecto n. 377, do Senado, que autoriza a construção de uma linha telegraphica de Jugu-rialhyva a Jacarésinho, no Estado do Paraná.

O Sr. José de Moraes, relator do projecto n. 364, de 1928, que autoriza a electrificar a E. de F. do Paraná, leu parecer favoravel ao mesmo, tendo sido assignado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, sendo lavrada a presente acta.

Expediente do dia 24 de dezembro de 1928

Oradores inscriptos:

1. Dioclecio Duarte.
2. Fidelis Reis.
3. Francisco Valladares.

158.^a SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1928

PRESIDENCIA DOS SRS. PLINIO MARQUES, 1.^o VICE-PRESIDENTE; BOGAYUVA CUSHA, 2.^o SECRETARIO; RAUL SÁ, 1.^o SECRETARIO; BAPTISTA BITTENCOURT, 3.^o SECRETARIO

SUMMARIO:

1. Lista de comparecimento; abertura da sessão; leitura e approvação da acta da anterior.

2. *Leitura do expediente: Offícios; informações; representação; carta.*
 Projectos ns. 136-C, autorizando a passar para o domínio do Estado do Rio Grande do Sul o próprio nacional em Porto Alegre, occupado pelo 7º Batalhão de Caçadores (parecer da Comissão de Finanças á emenda em 3ª discussão); 252-B, autorizando crédito para despesas de requisição de transporte (parecer da Comissão de Finanças mantendo a rejeição anterior á emenda do Senado); 256-A, autorizando a incrementar o cultivo do trigo em Goyaz (pareceres das Comissões de Agricultura e de Finanças); 418, da Comissão de Finanças, autorizando crédito para pagar a D. Amélia Marques Saldanha; e 419, criando e regulamentando a instituição do cheque postal (com parecer da referida Comissão) — mandados imprimir.
3. *Discurso do Sr. Adolpho Bergamini sobre censura theatral.*
4. *Segunda lista de comparecimento; lista de ausencia.*
5. *Ordem do dia. Decisão da Câmara, julgando objecto de deliberação o projecto n. 420, do Sr. José Accioly, considerando de utilidade publica a Sociedade Artistica Beneficente, de Fortaleza.*
 Votação, mediante dispensa de impressão, requerida pelo Sr. Manoel Villaboim, do projecto n. 35-G, fixando a despesa geral da Republica para 1929.
6. *Discussão, mediante urgencia, requerida pelo Sr. Augusto de Lima, do projecto n. 414, approvando as Convenções assignadas na Sexta Conferencia, realizada em Havana, em 1928. Discursos dos Srs. Azevedo Lima e Augusto de Lima. Encerramento da discussão; votação do projecto; discurso do Sr. Adolpho Bergamini, encaminhando-a; approvação da respectiva redacção final.*
7. *Materias da ordem do dia. Votação do projecto n. 363-A; encerramento de discussão e votação do de n. 360, a requerimento do Sr. Henrique Dodsworth e outros; discussão, em virtude do mesmo requerimento, do de n. 252-B; discurso do Sr. Adolpho Bergamini; encerramento da discussão e votação do projecto. Discurso, pela ordem, do Sr. Salles Filho; resposta do Sr. Presidente.*
8. *Encerramento de discussão e votação da emenda da Câmara ao projecto n. 139-D, do Senado, a requerimento de urgencia, formulado pelos Srs. Alvaro Vasconcellos e Baptista Bittencourt; encerramento de discussão e votação do de n. 302-B, mediante urgencia requerida pelo Sr. Adolpho Bergamini e outros; encerramento de discussão e votação, tambem a requerimento de urgencia, do Sr. Salles Filho e outros, do de n. 329; approvação da redacção final deste ultimo; e encerramento de discussão e votação, ainda em virtude de urgencia obtida pelos Srs. Hugo Napoleão e Domingos Barbosa, do de n. 417.*
9. *Discussão, a requerimento de urgencia do Sr. João Santos e outros, do projecto n. 155-B, creando o Registro Especial de Interdictos. Discursos dos Srs. Adolpho Bergamini e Salles Filho; pedido de prorrogação do Sr. Souza Filho; adiamento da discussão.*
10. *Ordem do dia para 24 de dezembro.*

1

A's 13 1/2 horas comparecem os Srs.:

- Rego Barros.
- Plinio Marques.
- Domingos Barbosa.
- Raul Sá.
- Bocayuva Cunha.
- Baptista Bittencourt.
- Caiado de Castro.
- Dorval Porto.
- Lincoln Prates.
- Alves de Souza.
- Prado Lopes.
- Aarão Reis.
- Costa Fernandes.
- Raul Machado.
- M. da Rocha.
- Alvaro de Vasconcellos.
- José Accioly.

- Alberto Maranhão.
- Eloy de Souza.
- Pereira de Carvalho
- Oscar Soares.
- Tavares Cavalcanti.
- Daniel Carneiro.
- João Elycio.
- Gonçalves Ferreira.
- Annibal Freire.
- Pessoa de Queiroz.
- José Maria Bello.
- Freitas Melro.
- Graccho Cardoso.
- João Santos.
- Theodoro Sampaio.
- Celso Spinola.
- Afranio Peixoto.
- Fiel Fontes.
- Braz do Amaral.
- Berbert de Castro.
- Francisco Rocha.
- Pereira Moacyr.
- Bernardes Sobrinho.
- Geraldo Vianna.
- Pinheiro Junior.
- Adolpho Bergamini
- Horacio Magalhães.
- Julio Santos.
- José de Moraes.
- Ameico Peixoto.
- Albertino Drummond
- Landro Jacques.
- Vaz de Mello.
- José Bonifacio.
- João Penido.
- Francisco Peixoto.
- Sandoval de Azevedo.
- Augusto Gloria.
- Eugenio Mello.
- João Lisboa.
- Raul de Faria.
- Augusto de Lima.
- Eduardo do Amaral.
- Carneiro de Rezende.
- Fidelis Reis.
- Alaôr Prata.
- Nelson de Senna.
- Camillo Prates.
- Ferreira Braga.
- Cardoso de Almeida.
- Carvalho Filho.
- Marcelino Barreto.
- Bias Bueno.
- Rodrigues Alves Filho.
- Manoel Villaboim.
- Martius Franco.
- Abelardo Luz.
- Vidal Ramos.
- Ariosto Pinto.
- Alvaro Baptista.
- Joaquim Osorio.

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 78 Srs. Deputados. Está aberta a sessão.

O Sr. Bocayuva Cunha (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Raul Sá (1º Secretario) procede á leitura do seguinte EXPEDIENTE

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 1928 corrente, enviando o projecto, naquella Casa do Congresso, alterando a tabella constante da verba 29, da lei n. 5.425, de 1928, na parte relativa á filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Maranhão. — A Comissão de Petições.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 18 do corrente, enviando o projecto de lei, alterando a tabella constante da verba 5, da lei n. 5.425, de 1928, na parte relativa á quantia dispendida, no exercicio de 1925, por conta da verba 5. — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas con-

cessões, do orçamento deste ministerio. — A quem fez a requisição.

Do mesmo ministerio, de 19 do corrente, remetendo dous dos autographos da resolução legislativa, sancionada, orçando a Receita Geral da Republica, para o exercicio de 1929. — Ao Archivo, remetendo-se um dos autographos ao Senado.

Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, de 22 do corrente, communicando a eleição da directoria que deve dirigir aquelle instituto no periodo de 1928 a 1929. — Inteirada.

Do Centro do Commercio e Industria, de Nitheroy de 15 do corrente, apresentando applausos e andamento do projecto do Sr. Bocayuva Cunha, sobre a "standardização" das utilidades, a principiar pelos pesos e medidas. — As Comissões de Agricultura, Industria e Commercio e de Finanças.

Representação:

Do Centro Industrial do Brasil sobre uma emenda que altera as tarifas aduaneiras, relativas á juta, apresentada ao projecto de modificação de tarifas de tecidos. — A Comissão de Finanças.

Carta:

Da familia do desembargador Raphael Almeida Magalhães, agradecendo as homenagens desta Camara. — Inteirada.

São, successivamente, lidos e vão a imprimir os seguintes

PROJECTOS

N. 136 C — 1928

Autoriza a passar para o dominio do Estado do Rio Grande do Sul o proprio nacional em Porto Alegre, occupado pelo quartel do 7º Batalhão de Caçadores; tendo parecer da Comissão de Finanças, favoravel á emenda em 3ª discussão

(Finanças, 166, de 1928)

Ao projecto n. 136, deste anno, apresentou a representação do Rio Grande do Sul emenda propondo a suppressão do paragrapho unico e dando nova redacção ao art. 1º.

Pela redacção proposta na emenda ha o acrescimo de uma nova condição para que seja feita a cessão do proprio nacional de que cogila o referido projecto e é que deva ter a União internizada do valor desse immovel, quando, no projecto, se estipulava a obrigação por parte do Estado de construir um outro edificio que servisse de alojamento ao 7º Batalhão de Caçadores.

A emenda não elimina esta segunda condição, mas acrescenta a outra já acima referida de ser a União indemnizada do valor do immovel, que é o actual quartel occupado por essa unidade do Exército.

Ao Relator parece não haver inconveniente algum na adopção da emenda, visto como a administração federal escolheu das duas condições a que melhor defende os interesses da União e assim é de parecer que a emenda deve ser approvada.

Salas das Comissões, 19 de dezembro de 1928. — *Manoel Villaboin*, Presidente. — *Camillo Prates*, Relator. — *José Bonifacio*. — *Annibal Freire*. — *Tavares Cavalcanti*. — *Domingos Mascarenhas*. — *Mangel Theophilo*. — *Miranda Rosa*. — *João Elysio*. — *Prado Lopes*. — *Rodrigues Alves Filho*. — *Carlos de Almeida*.

PROJECTO N. 136 B, DE 1928, EMENDADO EM 3ª DISCUSSÃO

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a passar para o dominio do Estado do Rio Grande do Sul o proprio nacional em Porto Alegre occupado pelo quartel do 7º Batalhão de Caçadores, sob a condição do Governo desse Estado construir para a União, em terreno desta; tambem na quella capital, um quartel destinado á referida força federal de accordo com a planta que for approvada pelo Ministerio da Guerra.

Parágrafo unico. Para que seja executada a presente lei mandará o Governo Federal que se faça a avaliação dos immoveis de que faz menção este artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario:

Sala da Comissão, 25 de setembro de 1928. — *Manoel Villaboin*, Presidente. — *José Bonifacio*. — *Annibal Freire*. — *Lindolfo Collor*. — *Domingos Mascarenhas*. — *Camillo Prates*. — *Ubalino do Amaral*. — *Simões Filho*. — *Miranda Rosa*.

Manoel Rosa. — *Rodrigues Alves Filho*. — *Prado Lopes*. — *Ataliba Leonel*.

EMENDA EM 3ª DISCUSSÃO, A QUE SE REFERE O PARECER

Suprima-se o paragrapho unico, redigido assim:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a passar para o dominio do Estado do Rio Grande do Sul o proprio nacional em Porto Alegre, ora occupado pelo quartel do 7º Batalhão de Caçadores, mediante indemnização á União, respectiva avaliação, ou a construcção pelo Estado para a União, em terreno desta; tambem na quella capital, um quartel destinado á referida força federal, de accordo com a planta que for approvada pelo Ministerio da Guerra.

Sala das sessões, 2 de outubro de 1928. — *Flóres da Cunha*. — *João Neves*. — *João Simplicio*. — *Barbosa Gonçalves*. — *Carlos Penafiel*. — *Lindolfo Collor*. — *Simões Lopes*. — *Ariosto Pinto*. — *Prado Lopes*. — *Domingos Mascarenhas*. — *Joaquim Osório*. — *Sergio da Oliveira*.

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1.610:090\$070, para despesas de requisição de transportes; tendo parecer da Comissão de Finanças, mantendo a rejeição anterior á emenda do Senado.

(Projecto 102 B, de 1926 — Finanças 98, de 1928)

Ao projecto n. 252, de 1928, foi offercida emenda no Senado, a qual rejeitou a Camara, donde é originario o projecto. Este autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1.610:090\$070, para despesas de requisição de transportes, e approva as tabellas organizadas pelo Governo para cumprimento do disposto no artigo 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

A emenda do Senado já foi em tempo estudada por esta Comissão, que aconselhou á Camara a rejeição da mesma. Indo ao Senado, lá foi ella mantida por dous terços, e enviada a esta Casa.

A Comissão de Finanças mantém o mesmo ponto de vista, sustentado em seu parecer de 28 de setembro de 1928 e, baseada nos motivos então exarados, é de opinião seja rejeitada a referida emenda.

Sala da Comissão de Finanças, 19 de dezembro de 1928. — *Manoel Villaboin*, Presidente. — *Domingos Mascarenhas*, Relator. — *José Bonifacio*. — *Annibal Freire*. — *Miranda Rosa*. — *Tavares Cavalcanti*. — *Manoel Theophilo*. — *Lindolfo Collor*. — *João Elysio*. — *Prado Lopes*. — *Rodrigues Alves Filho*.

PROJECTO DA CAMARA EMENDADO PELO SENADO

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de réis.... 1.610:090\$070, para pagamento de despesas de transportes effectuados em virtude da requisição do mesmo ministerio e no decurso do anno de 1925.

Art. 2º Ficam approvadas as tabellas organizadas pelo Governo para cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1926. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Raul de Noronha Sá*, 1º Secretario. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 2º Secretario.

EMENDA MANTIDA PELO SENADO, A QUE SE REFERE O PARECER

O art. 2º substitua-se pelo seguinte:

"Art. 2º A partir de 1 de janeiro de 1928, os funcionarios das portarias dos ministerios da Guerra e da Marinha terão vencimentos iguaes aos que percebem os funcionarios das portarias dos outros ministerios.

§ 1º Os porteiros, continuos e serventes, mensalistas e diaristas das diversas repartições e estabelecimentos, os mestres, contra-mestres, operarios, aprendizes e jornaleros das officinas e dependencias dos mesmos ministerios, nesta Capital, e nas fabricas de polvora da Estrella e do Piquete, terão vencimentos iguaes aos que percebem os funcionarios e operarios da Imprensa Nacional, em tudo quanto lhes possa ser applicado, observadas as respectivas categorias e os dispositivos do § 5º do art. 121 da lei n. 4.242, de 1921.

§ 2º Nos Estados, os funcionarios civis e operarios das repartições e officinas dos ministerios terão os seus actuaes vencimentos augmentados na mesma proporção em que o forem os da categoria correspondente, nesta Capital.

§ 3º Para a execução deste artigo e seus paragraphos, fica o Governo autorizado a abrir creditos até o limite determinado pelos augmentos dos vencimentos nelle indicados." Senado Federal, 30 de dezembro de 1927. — *Antonio*

Francisco de Azaredo, Vice-Presidente. — Manoel Joaquim de Mendonça Martins, 1º Secretario. — José Murtinho, 2º Secretario.

Legislação citada

Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923:

Art. 73. Os mensalistas, os operarios, serventes, jornalheiros, diaristas e trabalhadores dos Arsenaes de Guerra e de Marinha do Rio de Janeiro, da Intendencia da Guerra da Capital Federal, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e das officinas e dependências dos Ministerios da Guerra e da Marinha, passam a ter vencimentos annuaes, divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação, expedindo-se-lhes os respectivos titulos de nomeação, e sendo-lhes assim extensivos em tudo quanto lhes for applicavel os direitos, as garantias e vantagens concedidas no art. 121 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, aos da Imprensa Nacional.

Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921:

Art. 121, § 5.º Em hypothese nenhuma, e sob qualquer pretexto que seja, empregados de uma classe ou categoria perceberão vencimentos maiores que outros da mesma classe ou categoria.

N. 256 A — 1928

Autoriza a incrementar o cultivo do trigo no Estado de Goyaz; tendo pareceres da Comissão de Agricultura, com substitutivo, e da de Finanças, favoravel ao substitutivo

(Agricultura, 13, e Finanças, 339, de 1928)

I — Essencia do projecto. Limite das áreas cultivadas no Brasil e no estrangeiro. Argentina. Opinião de Strampelli.

O projecto n. 280 — 1928 do Senado, submettido a esta comissão, envolve questão de elevada monta, pois refere-se ao problema do trigo, cuja cultura é, pôde-se dizer, a base fundamental da agricultura de todos os povos.

A indicação originaria coube ao illustre Senador goyano Sr. Olegario Pinto, que visava a incentivação dessa cultura no Estado de Goyaz, que possui, como se sabe, em algumas regiões, favoraveis condições mesológicas.

Temos climas e terras mais ou menos apropriadas e acreditamos que, pelo menos, alguns dos Estados meridionaes venham a offerecer os necessarios supprimentos ao consumo do nosso povo.

Não devemos alimentar a intenção de obter colheitas desse cereal em todos os Estados, por meio de inuteis sacrificios, que redundam na carestia de um producto, que precisa ser posto ao alcance de todas as familias.

Mesmo na Argentina, onde se pôde colher trigo em vinte provincias, apenas cinco dellas (Buenos Aires, Santa Fé, Cordoba, Entre Rios e Parépa Central) dão mais de 90 % da produção total.

O projecto em apreço se utiliza do systema de premios animadores da alludida cultura.

O fim de tal systema, por vezes applicado em outros paizes, é baixar o custo de produção do artigo, para que elle possa competir com o similar estrangeiro.

Desde que a lei, em que se converterá este projecto, não influa significativamente no rebaixo desse custo, ella será inocua, ou praticamente nulla.

Parece-nos que o projecto, conforme está redigido, incorrerá nessa falha; será uma lei platonica, sem a menor influencia na economia nacional.

Examinemos o caso.

As médias de produção na Argentina e Uruguay são abaixo de uma tonelada por hectare.

No Rio Grande do Sul, essa média não passa de 800 kilos por hectare.

Tomando para média da futura produção 800 kilos por hectare, para obter-se 10.000 toneladas são necessarios mais de 12 mil hectares.

E' preciso, pois, cultivar 12.000 hectares — quasi tres leguas de sesmaria — para fazer jus ao premio de 100.000\$000 a que se refere o projecto.

O premio é de 10 réis por kilogrammo ou 10\$000 por tonelada de semente colhida. Para recebê-lo, precisa o agricultor não só produzir essa quantidade de semente, como fundar junto ao centro productor engenho com capacidade de 10.000 toneladas annuaes.

Assim é que, no projecto do Senado, férem, desde logo, a attenção, duas clausulas em as quaes não concordamos:

1.º, o volume de produção exigido para a percepção do premio;

2.º, o valor desse premio por tonelada de semente colhida.

No Rio Grande do Sul unico Estado onde ha regular

produção deste artigo, as plantações são, no geral, em pequena escala.

Entre os 64 municipios productores apenas 5 teem obtido, annualmente, mais de 10.000 toneladas.

Quasi todos esses municipios representam menos de 2.000 toneladas, ainda assim subdivididas por milhares de familias, que povóam parte das duzentas e tantas mil propriedades ruraes do Estado.

Na Republica Argentina, das 112.000 propriedades ruraes que cultivam cereaes, 109.000, isto é, mais de 90 % teem de 1 a 500 hectares, e, destas, a metade tem uma superficie que regula entre 1 e 100 hectares.

As de 300 a 650 hectares representam cerca de 5 % do total.

De 1.000 hectares para cima existem dous decimos por cento (0, 2 %).

De 5.000 a 10.000 hectares, apenas, existem 45 casas agricolas na enorme área trigueira superior a 7 milhões de hectares.

De mais de 10.000 hectares, só 9 estabelecimentos em toda a Republica.

Pode-se dizer que allí predominam as áreas entre 100 e 200 hectares em toda a região cerealifera.

Entretanto, a terra é excellente e pouco accidentada, as machinas abundam e o transporte é rapido e barato.

O notavel professor italiano Nazareno Strampelli, chamado ha poucos annos para examinar os trigaes argentinos, apresentou relatorio, onde se lê o seguinte:

"En mis visitas en varias chacras he observado que allí donde el agricultor se ha limitado a cultivar menos de 100 hectares de terreno, los trigaes se presentan más prosperos y hermosos; he podido serciorar-me que est agricultor a compado su terreno y tiene además dinero en los bancos. En cambio, donde el agricultor ha sembrado de 100 a 200 hectáres en el solo, no ha podido adquirir el terreno sino que en general tiene deudas; y finalmente, donde el colono ha cultivado 300 y más hectárias, casi siempre ha perdido su trabajo el dinero de los otros."

E o professor Strampelli é um mestre mundial e a Argentina um dos mais propicios campos para a cultura economica do trigo.

Vê-se, assim, que o projecto em apreço, estabelece para o premio, um limite de superficie quasi maxima para o referido paiz e, segundo aquelle professor, as culturas de mais de 300 hectares não teem conseguido, economicamente, viugar.

Não parece prudente iniciarmos o movimento intensivo dessa cultura, visando, desde logo, aquillo que outros, em melhores condições, não lograram obter.

II — Os premios no Brasil. Projecto. H. Baptista.

O systema de premios á produção e beneficio do trigo no Brasil, vem de longa data.

Desde o anno de 1857, diversos estadistas, do Centro e das Provincias do Imperio, procuraram incentivar a cultura por esse systema e por meio de outras providencias administrativas.

Ao tempo do Imperio, entre outros, recordamos os nomes de Felizardo de Souza e Mello, Pedro Bellegard, Domiciano Ribeiro, Paula Souza, Souza Dantas, Affonso Penna e Antonio Prado.

Na Republica, também muitos homens de Estado e varios publicistas não se dedicado a esse sempre palpitante assumpto.

Entre elles relembramos os nomes de Homero Baptista, Assis Brasil, Severino Sá Britto, Affonso Penna, Rodolpho Miranda, Miguel Calmon, Alvaro Baptista, Candido Rodrigues, Pedro de Toledo, Pereira Lima, Wenceslau Braz, Epitacio Pessoa, Arthur Bernardes e ultimamente, o illustre Presidente Sr. Washington Luis.

Entre as publicações conhecidas, sobreleva o livro do Sr. Dr. Gomes do Carmo — O problema nacional do trigo — o mais completo trabalho descriptivo sobre o assumpto.

A acção do Deputado H. Baptista se traduz no projecto de 1907, transformado na lei 2.049 de 1908, referendada ao tempo do governo Affonso Penna, sendo ministro o Sr. Miguel Calmon.

As differenças fundamentais entre esta lei e o actual projecto do Senado são as seguintes:

1.º, no projecto H. Baptista o premio era sobre a superficie cultivada;

2.º, a superficie minima de cultura exigida pela lei H. Baptista era de 200 hectares;

3ª, a montagem de moinhos para 4.000 hectolitros de trigo, annualmente, dava tambem direito á percepção de mais um premio de 25:000\$000;

4ª, essa lei conferia mais um premio de 20:000\$000 para campos experimentaes com laboratorios, etc.;

5ª, a lei exigia a assistencia de um tecnico na direcção das culturas subvencionadas.

Além destas, algumas pequenas variantes de menor importancia, differenciam a dita lei do projecto actual.

Parece-nos que a lei H. Baptista, de 1908, era mais adequada aos fins collimados: 1º, porque tomou para base de auxilio uma área mais consentanea com as provaveis culturas; 2º, porque o valor do premio por unidade de volume ou de peso de produção era 7 1/2 vezes maior, naquella época, quer dizer, 10 a 15 vezes maior que o estipulado no actual projecto; 3º, porque a criação de moinhos dava direito a novo premio; 4º, porque previa e provia pelo art. 4º sobre a organização do serviço de genetica para cada zona cultural; 5º, porque exigia, á frente das explorações, um director tecnico responsavel. Em um artigo que vale de \$600 a \$700 o kilo, é claro que o auxilio de 10 réis, por kilo, em nada influirá ainda que seja este integralmente adjudicado á receita do agricultor.

III — Seleção. Adaptação das sementes. Opiniões do relator no Congresso de Porto Alegre.

Em principios do corrente anno, em um Congresso havido na cidade de Porto Alegre, dizia o autor destas linhas, ao encarar a necessidade da escolha das zonas e da adaptação das sementes:

"Devíamos começar pela escolha das mais apropriadas zonas agricolas do paiz, fazendo, em seguida, a adaptação ás mesmas, das melhores sementes.

Sem esse trabalho preparatorio seria arriscada a distribuição em larga escala, aos agricultores, de sementes não ensaiadas pela technica moderna.

Fôra esta a origem de diversos fracassos, registrados na historia de alguns paizes, pelos plantadores de trigo, como a Argentina, em 1916, em que a distribuição official de sementes, não adaptadas nas vastas zonas de Entre Rios e Santa Fé, resultou em enormes prejuizos conforme as seguintes palavras do relatorio do Ministro da Agricultura daquelle paiz: "La cosecha ha fracasado, principalmente por la mala cualidad de la semilla."

Tambem, o acatado professor Alberto Baerger, director do conceituado Instituto Fitotecnico do Uruguay, analisa esta importante these, demonstrando a necessidade de um ambiente mais ou menos igual ao da origem para o bom exito das sementes, distribuidas, citando igualmente casos de insucesso observados naquella paiz, pelos mesmos motivos.

No Estado do Rio Grande do Sul, não havia antigamente o menor controle das sementes empregadas. A secular cultura se realizava empiricamente, ao livre arbitrio dos agricultores, sem o combate systematico á degeneração das sementes e ás doenças existentes nos trigaes.

Dahi a variabilidade no volume das colheitas, os periodos retrocessos, a insegurança e, portanto, o receio de largos empedimentos culturaes".

Sem a genetica orientada pela meteorologia agricola, não se poderá resolver o problema da adaptação das sementes.

Sem a applicação da genetica orientada pela ecologia agricola, na formula de Girolamo Azzi, não se poderá resolver o problema.

Não se illudam aquelles que sonham com o rapido surto das lavouras de trigo, exclusivamente por meio de uma larga distribuição de sementes.

O arroz medra em qualquer terra fraca, plana ou accidentada, desde que haja calor sufficiente e que sobre ella caia, natural ou artificialmente, em quatro a cinco mezes, mais de 1.000 millímetros de agua.

O trigo é mais delicado; reclama melhor terra e limites bem conhecidos de humidade e calor, sem os quaes serão desportados diversos factores adversos como a ferrugem, os golpes de sol, etc., além de molestias criptogamicas que devastam as searas.

Além disso, o arroz é alimento caro em toda parte; elle não figura em qualquer mesa. O trigo é a base da alimentação do povo.

Não pôde ser vendido a alto preço. A tarifa aduaneira não deve ser exaggerada, como se deu com o arroz, que teve, no inicio, a protecção aduaneira de 340\$000 a tonelada.

IV — Lavoura intensiva e extensiva. Predomínio entre nós da primeira. Orientação do Governo Epitacio Pessoa.

As lavouras intensivas adubadas e irrigadas são invia-veis nos paizes novos de pequena densidade.

E' preciso aproveitar para o plantio as zonas mais propicias em topographia e em ambiente.

A selecção dessas zonas se faz naturalmente.

Não se pôde seguir nem aconselhar a maxima "Semeia e confia em Deus", sem cuidar da qualidade e quantidade da semente que se enterra.

Regiões muito povoadas podem fazer lavouras intensivas; as de menor densidade e que possuem terrenos de topographia favoravel fazem as lavouras mecanicas extensivas, tambem remuneradoras.

A Argentina, os Estados Unidos, a Australia, etc., seguem este ultimo methodo.

A França, Dinamarca, etc. applicam o primeiro sistema.

No Brasil, até agora e ainda durante largo tempo, as lavouras de trigo serão em pequena escala.

No Rio Grande do Sul, são as pequenas culturas colonias largamente diffundidas pelos diversos nucleos agricolas, de 20 a 50 hectares, que produzem o milho, o feijão, alfafa, trigo, etc., que enchem os celloiros da abençoada terra gaúcha.

Destaca-se excepcionalmente, na região dos campos, a Granja Santa Martha, no Municipio de Pedras Altas, onde ha mais de 10 annos, o intelligente agricultor Sr. Manoel Gonçalves de Freitas, se tem dedicado, em pouco maior escala, á venda de sementes seleccionadas.

Era intenção do humilde autor destas linhas, ao tempo do Governo Epitacio Pessoa, promover nas fronteiras sudoeste daquelle Estado, a criação de maiores lavouras, sem esquecer, entretanto, o exemplo Argentino.

Nunca pensamos na organização de culturas de 10 mil hectares.

Fundado um Instituto Agronomico em Bagé, como centro de acção naquella fronteira, com dotação inicial já fixada no orçamento de 1922, pretendia o Governo de então, lançar o exemplo da lavoura mecanica scientifica, conforme declarei em uma conferencia no recinto da sociedade agricola local, em janeiro de 1922, que rapidamente fructificaria naquella região progressista e cheia dos maiores recursos financeiros.

Esse sector é prolongamento natural do grande massico geologico que vem da Cordilheira dos Andes, das bandas argentinas e uruguayas.

Tem regular constituição physica e chimica, gosando ainda de condições ambientes que faltam a outras zonas do Estado.

Além disso, seria o complemento ideal para a realização da criação intensiva dos gados e aperfeiçoamento gradativo daquelles já magnificos rebanhos.

Por ahi se iniciaria no Brasil o methodo da motocultura trigueira, a começar pela zona mais indicada.

Parallelamente, o Governo de então, iniciou, em 1921, uma campanha activissima de cooperação com os pequenos lavradores, sobretudo no Rio Grande do Sul e no Paraná, dirigida pelo distincto agronomo tcheco já fallecido João Gracchowski e Zdenko Gayer e pela Inspectoria Agricola com o fito de realizar em seguida, nas colonias, os nucleos de trigo, cada qual de 100 a 200 familias, ás quaes seriam concedidas terras e machinas mediante condições de plantio de áreas determinadas desse cereal.

Esta era a solução para as colonias, que não pôde nem deve ser confundida com a outra, relativa á cultura nos campos.

Ambas essas soluções exigiam, antes de tudo, a selecção e adaptação de sementes as mais productivas e resistentes, para o que o Governo do eminente Sr. Epitacio Pessoa creou, em 1920, institutos scientificos no Rio Grande e no Paraná que se estenderiam em seguida aos Estados de Santa Catharina, São Paulo e Minas, na ordem das possibilidades já constatadas.

Espalhar sementes a esmo, como cuidar da parte propriamente cultural, sem dar o primeiro passo scientifico de applicação da genetica e da ecologia agricola, seria prolongar a vida precaria do trigo no Brasil, cheia de surtos esporadicos e de syncopes periodicas, phenomenos alheios á percepção do homem e aos correctivos da technica.

Os grandes mestres europeus proclamam como solução basica do problema a selecção genealogica por linhas puras de sementes populares de trigo do proprio paiz. Ninguem melhor encarou até hoje essa questão do que o notavel professor Nilson Svaloev, da Suecia.

Uma lei que pretenda intensificar a produção, não pôde deixar de attender ás duas faces primordiales do problema: a pequena e grande cultura.

A primeira realizada em terrenos de matos, no geral acidentados, não pôde deixar de ser manual.

Ella se opera dentro da policultura do nucleo colonial,

em rotação com outras culturas de leguminosas, entregue á actividade de uma família, cujos membros, masculinos e femininos, todos se esforçam para a obtenção de um saldo no balanço annual da produção.

Não ha cultura mais economica, do que a que fazem os proprietarios da terra. E, conforme os relatorios de Strampelli, na Argentina, os lucros augmentam na razão inversa das áreas cultivadas.

Naquelle paiz, apenas um terço das propriedades rurais são exploradas pelos proprietarios.

Nos Estados meridionaes do Brasil, ao contrario, como no Rio Grande do Sul, onde existem mais de 220 mil propriedades rurais, a produção cerealifera é toda obtida pelos proprietarios da terra, com o maximo rendimento economico.

V — Os premios devem ser fortemente animadores.

Não se deve deixar de estimular os actuaes productores do pouco trigo que colhemos, quando queremos augmentar essas colheitas, já encaminhadas pelos valentes desbravadores das matas e pelo engenhoso mecanismo dynamico de suas pequenas e multiplicas colméias.

Deve haver, sim, uma gradação nos premios, augmentando estes na razão directa dos volumes obtidos.

Si estes premios não forem compensadores, de nada servirão.

A actual protecção aduaneira, global, ás lavouras de trigo, monta a cerca de 56 mil contos, dando, em média, 62 réis por kilo entre trigo em grão e farinhas importadas.

Isto representa 62\$ a tonelada, sejam 3\$400 por sacco de cincoenta kilos.

Para o trigo em grão, especialmente, o imposto vigente é de 50 réis por kilo, ou de 3\$000 por sacco de 50 kilos.

Está provado que com esta tarifa difficilmente vingará a lavoura nacional.

Por outro lado, não convém augmentar desde já taes direitos, elevando o preço do indispensavel genero de consumo.

O valor do premio distribuido ao produtor, de que trata o projecto sabe, é certo, do orçamento geral, isto é, dos impostos arrecadados, mas é uma dynamisação de todas as energias do trabalho brasileiro que se pulverisa em beneficio de um consumo necessario á generalidade da massa social; ao passo que o premio proveniente da tarifa viria affectar especialmente esse consumo, affectando mais directamente o consumidor desse artigo.

O premio que resulta do projecto do Senado, de 10 réis por kilo, com as consequentes reduções examinadas, representa menos de 2 % do custo do artigo, posto nos colleiros do Rio de Janeiro, orçado entre \$600 e \$700 o kilo, com os direitos aduaneiros.

É evidente que esse auxilio é insignificante. Elle apenas representa \$500 por sacco de 50 kilos.

No projecto Homero Baptista (1908) o premio era de 3\$700, por sacco de 50 kilos.

Não obstante, os poucos agricultores que organizaram lavouras para disputar o premio, no Municipio de D. Pedrito, perderam seu tempo e dinheiro. Nenhum dos habituaes plantadores das colonias tentou disputar esse premio porque a exigencia da superficie cultivada (200 hectares), era ainda elevada para a zona da matta em que se faz no Rio Grande a pequena lavoura desse cereal. Apenas uma meia duzia de casas novas, na região dos campos, Municipio de D. Pedrito, se crearam para disputar o premio.

Mas, que semente teriam elles semeado?

Que praticas agrarias adoptaram?

Qual o quadro meteorologico do ambiente em que trabalharam?

Quanto tempo exerceram a cultura?

Qual o tecnico autorizado que a orientou?

Que prazo levaram para receber os premios promettidos?

Parece que essa lei era ainda incompleta, a sua regulamentação falha, a sua execução tarda e imprecisa.

VI — Base do sistema de premios. Confiança. Bons peritos. Meios technicos e economicos. Opinião de Arthur Torres, director do Fomento Agrícola.

O sistema de premios não é mau, mas é um tanto complicado, pois exige peritos competentes.

Elle só dá resultado havendo justiça, confiança na lei e honestidade administrativa.

Um premio concita o particular a inverter capitaes, que não são, desde logo, reproductivos.

É preciso, pois, um prazo minimo fixado.

A lei Homero Baptista marcava o prazo de cinco annos. O actual projecto do Senado, não fixa nenhum prazo, mas exige a votação annual no orçamento, das verbas destinadas ao pagamento dos premios apurados no anno anterior.

Mas qual será a importancia dessa verba? Será de 1.000, 2.000, 5.000, 10.000 contos?

Pela lei, deve ser incluída no orçamento essa verba, seja qual for a importancia, pelo Exécutivo apurada no anno anterior.

Mas o Presidente da Republica tem o direito ao veto parcial — e este veto póde attingir a verba destinada aos premios.

Quer dizer que o agricultor não póde ter absoluta confiança na percepção do premio o que reduz a eficiencia do methodo preferido.

Nos Estados Unidos, as votações orçamentarias para esses fins são indesviaveis, pois vota-se a dotação global correspondente ao programma estabelecido pelos technicos, que é subdividida em quotas annuaes pelo numero de annos necesarios.

Os governos se succedem mas não são iguaes, e muitas vezes alguns destróem o que de bom fizeram os seus antecessores.

Além disso, é variavel a orientação dos estadistas, e mesmo de boa fé, podem elles divergir.

É bom não esquecermos esses pormenores, neste instante de restauração financeira e monetaria — base do programma do illustre Sr. Presidente da Republica, que se apoia, antes de tudo, na retenção do ouro e na multiplicação dos nossos recursos por meio do fomento ás forças economicas e da resolução dos fundamentaes problemas da Nação.

Entre elles sobreleva o do trigo, que o Senado tão patrioticamente procura resolver com o projecto em questão.

A protecção á cultura do nobre cereal, abrange diversas medidas mais ou menos debatidas nos nossos meios technicos.

O Sr. Arthur Torres, director do Fomento Agrícola e com cujo efficaz concurso reorganizei, quando Ministro, aquella importante Directoria, tem escripto palavras valiosas a respeito dessas providencias.

Premios e outros favores a particulares ou empresas, syndicatos ou cooperativas, concursos de sementes, exame das zonas agricolas apropriadas, etc., foram idéas aventadas por esse distincto chefe de serviço em varios documentos officiaes.

O que é preciso é concretizar idéas conhecidas e vencedoras.

Os premios devem ser no prazo de alguns annos, fortes e progressivamente vantajosos ao agricultor e ao paiz, na razão directa da produção obtida.

Temos para nós que esses premios actualmente só produzirão effeito decisivo, pagando o Governo de accôrdo com as condições regulamentares estabelecidas pelos technicos, quantias realmente remuneradoras.

Logo após a guerra, alguns paizes da Europa tiveram necessidade de augmentar a produção da terra em algumas zonas de seus territorios, sobretudo nas que mais soffreram com as operações militares.

Assim a França, a Polonia, Portugal e outros, deliberaram conceder premios pecuniarios de produção para certas culturas.

Nessa occasião, em França, resolveu o Governo abonar aos agricultores a subvenção annual de 200 francos, por hectares, para o plantio do trigo em determinadas zonas devastadas.

Este paiz, mesmo, tem no seu passado exemplos de energica protecção á cultura desse precioso cereal, fazendo uma politica agraria de decisivo amparo á agricultura.

Poincaré, na recente lei da estabilização, permittiu fosse aberto mais um credito de 500 milhões de francos, como reforço da caixa nacional de credito agrícola.

VII — Precisamos cultivar, de trigo, no minimo, 1.000.000 de hectares. Premios á produção e aos moínhos.

Para termos o volume de trigo necessario ao consumo brasileiro, precisamos cultivar, além do que já produzimos, cerca de 1.000.000 de hectares de terras.

Pela média geral da superficie correspondente aos actuaes nucleos productores, vê-se a difficuldade da transformação do trabalho semi-secular das pequenas lavouras do Brasil meridional em empreendimentos collossaes visados pelo projecto, dependentes ainda de organizações associativas como syndicatos e cooperativas, ainda não aclimadas entre nós.

O grande capital necessario para cada nucleo nessas condições sem remuneração garantida, como vimos, ficando fóra de combate uma população de mais de um milhão de colonos, os unicos até agora productores desse cereal, tudo isso nos conduz a não confiarmos no exito do plano concebido.

Um engenho da capacidade exigida e do preço de 1.200

a 1.800.000\$000 conforme o custo do transporte dos matérias, só para os encargos desse capital precisa de 120 a 180:000\$000 annuaes, quantia superior ao premio conferido pelo projecto.

Antes da fundação do moinho, o agricultor não receberá um centil do alludido premio. Elle tinha de aparelhar-se, para uma colheita de 200.000 saccos de 50 kilos, para receber \$500 por cada sacco, dispendendo tambem por sacco beneficiado entre \$600 e \$900, só de encargos annuaes (juro e amortização) do capital empregado no moinho.

Se falhasse a colheita no primeiro anno, ou se ella não attingisse a 10.000 toneladas de sementes de boa qualidade, recolhida ao celloiro, o agricultor não receberia premio algum de produção, e teria de pagar inutilmente a somma de 120 a 180:000\$, correspondente aos encargos alludidos.

Taes são as perspectivas do projecto que examinamos; elle exclue a concurrencia dos pequenos lavradores, a unica classe já treinada nesse genero de cultura; e, quanto á moto-trigo-cultura, que parece de preferencia visar o projecto, são tão infimas as vantagens, que ellas se dissolvem logo em vastos compromissos, consequentes a um regimen novo a fundar e com restricções insuperaveis mesmo para os maiores capitales.

VIII — *Sugestões do relator. A grande e a pequena lavoura. Cooperação conjunta da União com os Estados. Regulamentação clara e cautelosa da lei. Creação de um fundo especial. Nomeação de um Conselho Consultivo. Substitutivo da Comissão de Agricultura.*

Entendemos que ou o Estado enfrenta o problema com elementos decisivos ou, então, deixe que elle naturalmente evolua.

Estamos convencidos de que se faz mistér, no caso, a acção conjugada dos poderes federaes, estaduais e municipaes, por meio das seguintes medidas:

Concessão de terras publicas, onde as houver em condições, a preço reduzido e largo prazo aos nucleos agricolas que se quizerem organizar para esse fim; dispensa de certos impostos municipaes, estaduais e federaes, para as novas lavouras desse cereal; fundação, pela União ou pelos Estados, de campos phitotechnicos para produção e multiplicação de semente; favores especiaes a particulares ou empresas, que se propuzerem á criação de campos de cultura de sementes seleccionadas, genealogicamente; o ensino ambulante em co-operação com agricultores por technicos contractados; exposições-feiras nos principaes centros productores, onde serão examinadas e premiadas as melhores sementes; premios pecuniarios sobre o volume ou peso das colheitas obtidas, mediante exame, *in-loco*, de accôrdo com os regulamentos em vigor; premios especiaes para moinhos, na fórmula dos regulamentos.

Esses premios ou favores deverão ter caracter permanente dentro de dez annos, pelo menos, e as dotações orçamentarias terão de ser respeitadas pelos poderes legislativo e executivo das referidas unidades administrativas do paiz.

O Thesouro recebe annualmente, de imposto alfandegario, sobre trigo e farinha, a importancia de cerca de 56 mil contos, paga pelo consumidor.

Uma parcella dessa somma podia reverter em beneficio do productor do similar que pretendemos expellir do nosso mercado. Está calculada em cerca de 160.000 toneladas a actual produção brasileira (140.000 pelo Rio Grande do Sul e 20.000 para os outros Estados), o premio deve incidir sobre a nova produção, a obter-se.

Poderemos duplicar em um anno a nossa produção, cultivando uma nova área de 160.000 hectares de terras apropriadas; basta para isso que cada agricultor duplique as suas plantações.

No Estado do Rio Grande do Sul a média geral da área cultivada por cada familia passaria de 3 a 6 hectares, mais ou menos, o que é perfeitamente viavel e quasi certo, desde que o premio seja animador.

A par do trabalho colonial, de formiga, surgirão nas zonas de campo organizações maiores, desde que o premio concedido favoreça claramente a iniciativa nas empresas nacionaes.

As verbas annuaes deverão sahir do imposto arecado sobre o trigo, sem aggravação da tarifa actual, até que tenhamos mais abundante produção.

Ainda mesmo que distribuíssemos integralmente premios aos productores da nova colheita, no total de 160.000 toneladas, dando-lhes a importancia de 50\$ por tonelada, teriamos dispendido a quantia total de oito mil contos.

Com esse pagamento evitaríamos a sahida do paiz de uma verba de mais de cem mil contos (2.500.000), fazendo-a reverter á animação da lavoura, para a conquista definitiva do mercado nacional.

Admittindo que ao fim de seis annos produzíssemos já

cerca de 3/4 da importação actual, ainda mesmo que fosse premiada toda essa produção, teriamos a pagar de premios 30 mil contos, correspondendo a uma nova produção de 600.000 toneladas.

Esses 30.000 contos empregados evitariam a sahida, no minimo, de 360.000 contos, sejam £ 9.000.000.

O desfalque na renda global desses trinta mil contos seria supprido por qualquer outro imposto ou taxa de geral repercussão, de accôrdo com o espirito caracteristico do regimen provisorio de premios, adoptado.

E' trabalhoso o processo? E' delicado?

E' tão trabalhoso para nós como para outros que o tem empregado. A Suissa chegou ao extremo do monopolio para a defesa dessa produção e entre nós temos o exemplo do café, não obstante ser producto que nos permite o dominio mundial. Quer dizer do trigo, cultura delicada, soffrendo a concurrencia argentina e de vital importancia para a politica economica e financeira do Brasil?

Em França, o pagamento de 200 francos por hectare de terras cultivadas com esse cereal, em 1920, foi, tambem, de certo, trabalhoso. Ainda agora a França cobra 35 frs. por 100 kg., como protecção a essa cultura.

A inscripção dos immoveis para pagamento do imposto territorial, nos Estados, tambem é operação trabalhosa, como a inspecção official para a collecta de dados sobre qualidade e quantidade das culturas e colheitas, o numero de cabeças de gado, de vehiculos, etc., etc.

Uma vez que os municipios e os Estados queiram auxiliar a patriótica tentativa dessa relativa emancipação economica, não vemos difficuldades invenciveis. Os delegados e inspectores desas unidades collaborarão com os technicos nas Inspectorias do "Fomento Agricola" para o cumprimento dos regulamentos adoptados.

Esses regulamentos deverão desde logo limitar zonas, fixar qualidades e peso das sementes e demais condições que evitem absurdas e inuteis tentativas de particulares e empresas, que, sem a comprehensão exacta do problema, se organizem em taes occasiões só para explorar suppostas vantagens adventicias que se lhes afiguram superiores á justa estimulação das classes já identificadas, pelo tempo, com a produção.

Uma lei cercada das cautelas-acima assignaladas, regulamentada por especialistas, nacionaes e estrangeiros contractados, não offerecerá perigos e defenderá, reciprocamente, os communs interesses nacionaes.

Muito confiamos no exito da campanha pelo trigo, em nosso paiz, novo, opulento, cheio de recursos e de energias renovadas pelo aperfeiçoamento da raça e pela cultura civilizadora contemporanea.

Outros povos, mais cansados na luta interminavel dos seculos, dão-nos o exemplo soberbo de confiança e de fé no consorcio das forças do espirito com os elementos naturaes, postos ao seu alcance para as conquistas brilhantes da communiidade humana.

Ainda não ha muito, na Italia, dizia Mussolini ao povo, em discurso pronunciado na *Primeira Exposição do Grão*: "*Questa vecchia terra italiana può dare il pane ai suoi figli di oggi e di domani, quando gli omni sapiano armonizzare in essa questi: il sole l'acqua, il lavoro e la scienza.*"

E a primeira batalha está ganha naquelle vigoroso paiz, pelo acrescimo, em um anno, de muitas dezenas de milhares de toneladas desse precioso cereal.

Iniciemos, tambem, no Brasil, e com igual fé, a nossa patriótica cruzada.

Assim, pois, perfeitamente accôrdes com o pensamento do Senado, cuja iniciativa applaudimos, temos a honra de submeter á apreciação da Camara o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Ministerio da Agricultura, a estabelecer premios em dinheiro, a produção do trigo, no paiz, de setenta réis (8070) por kilo de semente colhida, por agricultor ou grupo de agricultores, organizados sob a fórmula de syndicatos ou cooperativas, que provarem ter obtido, no anno agricola, colheita de vinte (20) a duzentos (200) toneladas de sementes de boa qualidade.

Art. 2.º Ficam, tambem, estabelecidos premios de dez (10) a cem (100) contos aos moinhos de beneficiamento de trigo, installados após a vigencia desta lei, nas zonas produtoras e com a capacidade, de cinco (5) a cincoenta (50) toneladas por 24 horas.

Art. 3.º Ficam instituidos premios de trescentos réis (300) por kilo ás primeiras organizações particulares que se propuzerem a produzir sementes genealogicamente seleccionadas e multiplicadas em uma área minima de cem (100) hectares.

Art. 4.º Fica creada uma caixa geral de fundos, com o título de "Caixa Especial do Trigo", destinada ao fomento da cultura do Trigo no Brasil.

§ 1.º Essa caixa será constituída de sommas retiradas da arrecadação do imposto alfandegario sobre trigo e farinha de trigo do estrangeiro.

§ 2.º No primeiro anno, o fundo será correspondente a 10 % sobre a dita arrecadação. Essa porcentagem será gradativamente augmentada, ao criterio do Governo, no periodo de dez annos, tempo esse julgado sufficiente para a implantaçáo da cultura economica do trigo, no paiz.

§ 3.º Fica o Governo autorizado, sendo necessario, a augmentar esse fundo do modo que julgar conveniente.

Art. 5.º Fica creado um Conselho Consultivo de tres membros nomeados pelo Presidente da Republica, sem remuneraçáo pecuniaria, incumbido de collaborar na confeccáo dos regulamentos emanados do Poder Executivo, a que se refere o art. 8.º desta lei, e no estudo permanente de medidas efficaçes sob os pontos de vista tecnico, financeiro e economicó do problema nacional da produçáo do trigo.

Art. 6.º Esses premios serão pagos durante o prazo de dez annos.

Art. 7.º Os productos provenientes dos syndicatos ou cooperativas de trigo, terão preferencia nas concorrências publicas federaes.

Art. 8.º O Poder Executivo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, regulamentará esta lei, dentro de trinta dias após a sua vigencia. Esse regulamento, claro e explicito, estabelecerá as condições exigidas para o pagamento dos premios.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Commissão, 11 de outubro de 1928. — João de Faria, Presidente. — Simões Lopes, Relator. — Fidelis Reis, — Francisco Rocha. — João Lisboa.

DOCUMENTOS ANNEXOS AO PARECER DO DEPUTADO SIMÕES LOPES

- A) — Memorial apresentado por esse deputado ao Congresso dos Criadores, em abril de 1928, em Porto Alegre.
- B) — Conclusões do parecer da Commissão Especial, sobre o mesmo assumpto
- C) — Suggestões apresentadas pelo director do "Fomento Agricola Federal", Dr. Arthur Torres Filho, após a sua recente viagem á Europa.

A

A cultura do trigo

Sabemos que uma forte empresa está se organizando para produçáo, em larga escala, desse precioso cereal.

A frente de tão auspicioso movimento está o benemerito industrial coronel Pedro L. da Rocha Osorio, a quem já tanto devem o Estado e o paiz pelos diversos surtos de uma actividade multiforme.

E' o quanto basta para confiarmos nos proximos resultados economicos da importante empresa agricola que vae tomar sobre os hombros o resurgimento de uma das velhas riquezas do Estado, prospera em outros tempos, quando obtinhamos até sobras para exportar para fóra do nosso territorio. Em 1814 essa exportação montou cerca de 460.000 alqueires.

O movimento productivo chegou a ser em algumas zonas superior a 80 saccos por cada sacco de semente semeada. Tal rendimento, porém, sempre foi muito variavel, com o clima e as molestias cryptogamicas, contra as quaes a sciencia agronomica, de então, desconhecia os efficientes meios de combate. Nunca existiu nenhum instituto scientifico, official ou particular, capaz de orientar o agricultor. As plantações eram empiricas feitas com sementes mal seleccionadas, mal tratadas, mal beneficiadas.

Não obstante, terras virgens, sob condições climáticas favoraveis, forneciam, periodicamente, colheitas abundantes.

Em outros annos, a falta de chuvas no inverno e as geadas em momentos delicados da evoluçáo da planta despertavam molestias que dizimavam os trigaes, como a ferrugem, por exemplo, que já em 1920 fez baixar a exportação a menos de 200 mil alqueires, e a produçáo a menos de 35 por um, consideradas naquelles tempos, miseravel e desanimadora.

Essas plantações que foram abundantes em muitos dos municipios da zona sul do Estado interromperam-se com a revoluçáo de 1835 e suas prolongadas consequências.

Mais tarde, a valorisaçáo dos gados e dos couros attraheu os capitais na região dos campos, e essa cultura successivamente decahiu, de pouco valendo os incentivos com que alguns governos provinciaes tentaram posteriormente socorrer-a como "em 1862" em que foram votados premios pecuniarios para aquelles que obtivessem colheitas superiores a cem alqueires desse cereal.

Dahi para cá tem vivido a cultura entregue a pequenos lavradores, que geralmente a exploram para uso domestico, tendo na zona dos campos algumas tentativas mal succedidas de maiores culturas de que trataremos adiante.

O povoamento da zona colonial, por imigrantes sobre-

tudo de origem italiana, deu um grande surto á produçáo do trigo, na região das mattas, ao norte do Estado, em cujas terras, póde-se dizer, acham-se actualmente concentradas as principaes plantações desse cereal.

Só as colonias de Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Garibaldi, produzem, annualmente mais de 30 mil toneladas.

Annos tem havido nos quaes a produçáo total tem attingido a mais de 200 mil toneladas, quasi que em sua totalidade obtidas na feitura da região das mattas.

Incontestavelmente, ali as terras são mais productivas, porém menos adequadas ao modo da lavoura mecanica e extensiva, apenas exequivel na região dos campos.

Entre os actuaes cultivadores desse cereal, na zona sul do Estado, destaca-se quasi que em unídade, o Sr. Manoel Gonçalves de Freitas, que ha longos annos vem lutando pela rehabilitaçáo da velha cultura rio-grandense.

Com louvavel esforço e intelligente actuação, tem esse distincto conterraneo conseguido seleccionar sementes de boa origem e multiplacal-as vantajosamente, constituindo hoje em sua "Granja Santa Martha", no Municipio de Bagé, o melhor estabelecimento existente no Estado.

Ha muitos annos que o Governo Federal, annualmente, adquire sementes dessa Granja, para distribui-las pelo paiz.

Algumas dessas variedades têm sido tambem experimentadas na Republica do Uruguay, no Instituto Fitotecnico — a "Estanzuela" pelo notavel biologista Alberto Boerger.

Em 57 variedades de diversas procedencias, ali cultivadas em 1924, apenas uma deu melhor coefficiente de productividade, com 2.020 kgs. por hectares; todas as outras ficaram abaixo das sementes remetidas para lá pelo Sr. Manoel Gonçalves de Freitas de sua granja "Santa Martha" e que deram o seguinte resultado:

- Santa Martha I — 1.450 kgs. p. hectare.
- Santa Martha II — 1.730 kgs. p. hectare.
- Santa Martha III — 1.520 kgs. p. hectare.

Essas notas se encontram no folheto sobre "Adaptacion de plantas agricolas" por Alberto Boerger, de 1926, á pag. 372.

Isto demonstra o merecimento das seleções conseguidas por esse intelligente agricultor em seu pertinaz trabalho de ha alguns annos.

Aproveitando a sua longa experiencia cultural e o seu proprio estabelecimento, situado em uma das melhores zonas da campanha rio-grandense, pretende o coronel Pedro Osorio, em sociedade com aquelle agricultor, fundar uma organizaçáo agricola, completa, tendo por sede principal a "Granja Santa Martha", de onde irradiará a cultura extensiva desse cereal por todos os vizinhos municipios que offereçam condições de viabilidade.

Para isso será contractado um tecnico encarregado da direçáo de todos os ensaios de seleçáo e operaçáo de laboratorio, cabendo ao Sr. Manoel Gonçalves de Freitas a parte da multiplicação das sementes preferidas.

O Rio Grande do Sul está de parabens pelo advento de tão relevante iniciativa do infatigavel e intelligente industrial Sr. coronel Pedro Osorio, que encontrou da parte do illustre Presidente Dr. Getulio Vargas, o mais carinhoso acolhimento, e a mais decidida coadjuvaçáo.

Um dos pontos do programma do Governo de S. Ex. é o fomento da cultura do trigo, aproveitando as boas condições naturaes de algumas das nossas zonas agricolas, não só para o consumo do Estado como para o fornecimento desse precioso gráo aos demais Estados que o não puderem produzir.

O nosso paiz importou do estrangeiro, em 1926, mais de 700 mil toneladas desse cereal, na importancia de mais de 12 milhões de libras.

Uma das maiores obras patrioticas da actualidade é, pois, a presente campanha levantada pela empreza que está organizando o benemerito rio-grandense coronel Pedro Osorio, associado ao operoso agricultor Sr. Manoel Gonçalves de Freitas, apoiado vivamente pelo espirito clarividente do illustre Presidente Dr. Getulio Vargas.

A pequena lavoura de trigo sempre existiu em quasi todo o territorio do Estado, mesmo depois daquelles periodos de franca productibilidade, superior ao consumo interno, e, cujas sobras como vimos, eram exportadas.

Ainda hoje cultiva-se esse cereal em quasi todos os municipios. A continuidade dessas plantações e a sua diffusão, indicam positivamente, as boas condições de adaptaçáo ao ambiente do Estado, cuja posição geographica e constituição physica do povo desde os primordios de sua formaçáo ethnica, até posterior caldeamento nas fortes raças europeas, exigem alimentaçáo sadia e vigorosa, indispensavel aos reclamos da eugenia e civilisaçáo.

Já ha muitos annos da tribuna da Camara tive o ensejo de passar em revista os consumos deste cereal nos diversos Estados do nosso paiz, mostrando quanto estamos afastados de outras nações relativamente á quota, por capital desse precioso alimento.

Apenas a parte meridional do paiz, que tem soffrido o influxo da colonização europeia, consome regularmente o trigo. A grande massa do povo, sobretudo do interior, desconhece o uso desse cereal, que é substituído pelo milho.

Não obstante, a nossa importação se eleva a mais de 700 mil toneladas, no valor de mais de 400 mil contos.

O que teremos nós de dispendir no dia em que o brasileiro se tornar como convem grande consumidor?

Na Republica Argentina é de 134 kilos de farinha, o consumo por cabeça ao anno.

No Uruguay, esse consumo é de 84 kilos.

No nosso paiz apenas elle attinge a 20 kilos.

Naquella occasião, mostramos igualmente, as oscillações dos consumos conforme a maior ou menos depreciação da moeda brasileira. Um momento houve em que o pão tornou-se, comparativamente o mais barato dos alimentos, pois que o imposto aduaneiro, elevado para todos os artigos alimentares, conservou-se moderado em relação ao trigo.

Devido a isso a importação augmentou consideravelmente em proporção superior ao acerescimento da população.

Como bons brasileiros, vimos pesarosamente escoar-se o nosso escasso ouro para o exterior, em troca de um artigo de primeira necessidade que devíamos tentar por todos os meios produzir.

Narrei, então, á Camara, o que vira eu na Argentina em uma viagem feita especialmente para conhecer de perto essa cultura, affirmando que em 500 mil hectares, convenientemente escolhidos, no nosso vastissimo territorio, teríamos o campo sufficiente para obter ainda que com algum esforço de 400 e tantas mil toneladas, de que, então carecíamos.

Sempre entendi que além de outras regiões meridionaes ou de alguns planaltos do interior do paiz, estava o Rio Grande fadado a ser o grande celeiro desse precioso grão.

Nenhum paiz, entretanto, tem conseguido fixar ou augmentar a sua produção de trigo, sem o conjuncto de praticas scientificas, baseadas em delicadas experimentações locais, á luz da genetica e da meteorologia agricola.

Qualquer taxa de augmento no rendimento unitario, annual, corresponde a uma conquista da sciencia moderna, de inestimavel proveito para a economia popular, e aquelle augmento só se obteve por meio de organizações technicas, geralmente affectas aos governos ou a substitutos de renome consagrado.

A Republica Argentina que exporta, annualmente, alguns milhões de toneladas, obtidas em vastas planicies, trabalhadas pelos instrumentos mais perfeitos da mecanica agraria, teve, ainda assim, contractou em 1923, o notavel professor italiano V. Stampelli, para organizar um plano de conjuncto, capaz de assegurar melhor rendimento ás suas terras. Conhecemos o relatório deste grande tecnico, que não é mais do que a reprodução dos classicos methodos universalmente usados.

A Republica do Uruguay, ha cerca de 15 annos resolveu fundar o seu Instituto Fitotecnico — a "Estanzuela" que depois de acurados trabalhos chegou a fixar typos de sementes de *pedigres* mais resistentes e rendosos, sob a propecta direcção do consagrado especialista allemão, Sr. Alberto Boerger, garantindo o augmento de cerca de 30 % sobre o antigo coefficiente de produção.

Na Europa, nos Estados Unidos, a par das grandes plantações usuas existem os institutos agronomicos, que experimentam incessantemente, em busca de novas variedades, que permitam baixar o custo de produção e consequente preço de venda desse indispensavel alimento.

Sem essas organizações scientificas, concretizadas nos ultimos tempos nos processos do propecto professor, G. Azzi, não se chegará á normalização dessa cultura e á sua gradativa e remuneradora intensificação.

Até o anno de 1920, não havia sido creada no nosso paiz, nenhuma estação experimental de trigo.

As principaes produções annuaes até aquella data conhecidas nos diversos estados, eram, approximadamente as seguintes:

Rio Grande do Sul, 150.000 toneladas

Paraná, 10.000 toneladas.

Santa Catharina, 5.000 toneladas.

Além destas, algumas pequenas culturas, para uso domestico existiam em outras regiões do paiz.

Dentro do programma economico do honrado Presidente Epitacio Pessoa estava o problema do trigo, o mais precioso alimento para a humanidade occidental e cuja aquisição no estrangeiro, tanto pesava e pesa na balança dos nossos pagamentos.

Era mister fomentar, vigorosamente essa cultura, que se me afigurava francamente, viavel, pelo menos nos estados meridionaes do paiz. Para orientador tecnico do novo servico que se ia crear, convidei o notavel professor italiano V. Stampelli, uma das maiores autoridades mundiaes,

A remuneração pecuniaria que pediu, então, o consagrado especialista italiano, na minha opinião, era diminuta, em relação á grandeza dos serviços que podia prestar, mas estava acima dos recursos orçamentarios disponiveis.

Só por esse motivo deixou de visitar o nosso paiz esse notavel biologista, pouco tempo depois contractado pela Republica Argentina.

Resolvi, então aproveitar a competencia de dous jovens agronomos tcheco-slovacos, que vieram da Europa, recomendados pelo illustre Sr. Dr. Miguel Calmon, Srs. João Grochwalski e Carlos Gayer, portadores de excellentes attestados de reputadas estações experimentaes do velho mundo.

Inquestionavelmente, o Rio Grande era o Estado de melhores possibilidades, confirmadas, na longa tradição de sua vida agricola, sendo justo que fossem no seu territorio organizados os primeiros campos experimentaes.

E, assim os nossos technicos em perfeito accôrdo com o governo do Estado, tiveram de seu presidente, o preclaro Sr. Dr. Borges de Medeiros, o apoio moral indispensavel percorrendo as principaes regiões agricolas, colhendo *in loco* informações valiosas de eminentes concidadãos, directores de associações ruraes, intendentes municipaes e outras figuras de valor no nosso meio economico.

Acompanhados, em 1920 do inspector agricola, Alberto Pimenta, visitaram elles entre outras, as seguintes localidades: — Estrella, Lageado, Encantado, Bento Gonçalves, Caxias, Taquary, S. João do Montenegro, Pelotas, Candiota, Bagé, D. Pedrito, Rosario, Saycan, Rincão de S. Gabriel, Alegrete, Itaqui, S. Borja, S. Luiz, Santo Angelo, Ijuhy, Cruz Alta, Chingú, Nonohay, Paiol Grande, Erechin, Passo Fundo, Soledade, Boqueirão.

Ficaram, assim, conhecendo tres regiões agricolas, com caracteristicos bem differentes.

As principaes culturas se achavam localizadas como ainda hoje, na região serrana, subdivididas pelas diversas colonias que cobrem grande parte do planalto riograndense.

Attendendo á grande produção já verificada nessa rica zona e a necessidade de ali fundar-se um instituto scientifico, para produção e distribuição de sementes seleccionadas e, para diffusão de ensinamentos technicos a numerosa população colonial, resolvemos, de accôrdo com os desejos expressos do digno presidente do Estado, que a primeira "Estação" ficasse em Alfredo Chaves, o principal centro das culturas existentes.

Ella serviria, tambem para os ensaios sobre cevada, centeio, aveia e outros artigos da região serrana.

Foi igualmente estudada por aquelles technicos a região dos campos, velha productora de trigo e onde, até hoje, em alguns rincões ella floresce, animadoramente.

Em D. Pedrito foram visitados os terrenos, ha mais de 20 annos cultivados pelos agronomos Velhansenn e Scheneider, sob a iniciativa patriótica do operoso industrial já fallecido, o Sr. Guilherme Rheingantz, e, ainda os antigos campos, trabalhados pelos Srs. José Vasques, Alberto Vasques e Aguiar e Beriberi, ao tempo em que fora votada pelo Congresso Nacional uma subvenção pecuniaria, que nenhum incremento trouxe á importante cultura de que tratamos.

Como vimos anteriormente, alguns terrenos do municipio de D. Pedrito foram ha tempos cultivados (5°, 6° districtos) por entusiastas plantadores, estimulados pelos premios pecuniarios então votados pelo Congresso Federal.

De 1914-1918, as colleitas annuaes, alli, attingiam a certa de 60 toneladas, fracassando, entretanto, as tentativas dos alludidos plantadores.

Que qualidade de sementes teriam empregado elles? Que methodos culturaes foram seguidos naquelle momento?

Em vista dos estudos realizados pelos dous agronomos, comissionados em 1920, ficou assentado que a zona campestre da fronteira com a Republica do Uruguay seria a sede da segunda estação experimental destinada a servir á lavoura em larga escala, que devia transformar parte daquelles campos em fartas searas de productos vegetaes variados, auxiliares preciosos do aperfeioamento dos rebanhos.

Como ministro, não encontrei difficuldades para concretizar essas idéas.

Tanto o preclaro governo do Estado como os municipios e particulares, abriram amplamente braços á iniciativa federal. Os terrenos necessarios para o funcionamento dos dous estabelecimentos foram doados pelo Estado ou pelos municipios.

Em Bagé o illustre intendente Sr. coronel Tupy Silveira e o prestimoso Sr. visconde de Magalhães, proporcionaram patrioticamente a doação da parcella de terras necessaria á fundação do instituto projectado.

Na lei orçamentaria de 1922 foi incluida a respectiva verba para a sua immediata instalação.

Já nesse anno estavam em pleno funcionamento as estações experimentaes de Alfredo Chaves, neste Estado, e de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

Deveriam ser creadas em seguida as de Bagé e de Santa Catharina, cujos terrenos estavam sendo, nesta época, examinados pelo competente agrônomo o Sr. Paula Leitão.

Era orientador das culturas em Alfredo Chaves, o habil agrônomo Carlos Gayer, que iniciou o ensaio de variedades de trigo procedentes do Uruguay, França, Italia, Tchecoslovaquia, e algumas do Estado do Paraná.

Tambem foram plantadas sementes de aveia, centeio e cevada da Moravia, apresentando estas rendimentos superiores aos obtidos no paiz de origem.

O "Instituto Fitotecnico" do Uruguay funciona ha mais de 15 annos e só depois de um largo prazo de rigorosos ensaios experimentaes, começou a dar os desejados frutos. O mesmo devia occorrer em Alfredo Chaves, desde que houvesse continuidade nos trabalhos technicos tão auspiciosamente iniciados.

Infelizmente, tal não succedeu; diversas circunstancias perturbaram a sua marcha normal. Uma vez, recorde-me, os pagamentos do pessoal estiveram atrasados de dez meses, com prejuizo dos serviços technicos, levando o desanimo ao seu director esforçado, que, após reiteradas reclamações, resolveu abandonar o posto que lhe fôra confiado.

Ainda assim, o Sr. Carlos Gayer conseguiu realizar apreciaveis estudos, sobre variedades de trigo nacionaes e estrangeiros e de cevada para maltagem e forragem, conforme se poderá ver nos seus detalhados relatorios.

Sobre a idoneidade moral e technica desse agrônomo dão testemunho, não só os seus trabalhos em Alfredo Chaves como a posterior organização da granja Marianov, em São Paulo, municipio de Itapetininga, que é o nucleo inicial da cultura do trigo, naquelle prospero Estado.

Com a retrada deste technico, foi contractado pelo illustre Sr. Dr. Miguel Calmon, o especialista sueco senhor Iwar Bechman, que pouco tempo permaneceu em Alfredo Chaves, passando a dirigir a nova estação experimental em São Luiz das Missões, onde funcionou o extinto "Aprendizado Agricola".

O Sr. Bechman, que se tem revelado um grande technico, conta apenas tres annos de trabalho nas duas referidas sédes desde que foi retomar serviços iniciados na primeira dellas até o actual campo em que opéra em São Luiz das Missões.

Ao seu lado, na superintendencia da parte administrativa, está o talentoso agrônomo brasileiro Sr. Juvenal José Pinto, que tem acompanhado todos os serviços de campo e que na opinião do Sr. Bechman, será, brevemente, um dos nossos melhores especialistas na materia.

Muitas variedades continuam em ensaios sob a provecta direcção do Sr. Bechman, apresentando algumas dellas, em 1927, o elevado rendimento de 1.492 kilos por hectare, que evidencia a franca aptidão, para a cultura, da zona campestre missioneira.

Tambem, em Alfredo Chaves, segundo estamos informados, proseguem os trabalhos de genetica, ultimamente dirigidos pelo distincto agrônomo Oliveira Paiva.

Aproveitando o material deixado por Carlos Gayer e Iwar Bechman, apurou elle 130 entre 400 variedades existentes em 1925, contando obter no corrente anno um ou dois typos definitivos, para distribuição.

Assim é que, não obstante o sufficiente prazo de existencia e as difficuldades que tem embarçado a vida desses dois institutos, alguma coisa de util tem se conseguido para a solução da relevante problema, que acaba de tomar corpo, em nosso Estado, com a prestimosa iniciativa do benemérito industrial Sr. coronel Pedro Osorio, conjugada á patriótica acção governamental do illustre presidente senhor Getúlio Vargas.

Ainda agora, na Argentina, segundo observações intelligentes dos directores da importante via "Ferro Carril al Pacifico" só as sementes de "pedigrée", adaptadas a uma extensa zona tributaria dessa estrada de ferro, conseguiram duplicar as colheitas, nessa grande area, com a média geral de 1.800 kilos, por hectare.

Felizmente, já penetraram em todos os espiritos que, sem a genetica e a meteorologia agricola, não se resolverá o problema da adaptação das sementes, base fundamental da cultura normal e progressivo do trigo, que será uma das maiores parellas da variada produção agricola do Estado.

O ministro da Agricultura e meu prezado amigo doutor Lyra Castro, em seu relatório, preconiza a pratica deste methodo, funcionando retirar das estações regionaes existentes as variedades acclimadas e resistentes para distribuil-as aos agricultores, ensinando-lhes os processos mais adequados de cultura.

Confiamos que tais proposições se concretizem em factos

positivos e que se torne suggestivo e arrebatador o exemplo da promissora empresa industrial (trigueira) da granja "Santa Martha", que traz em sua bandeira o nome consagrado do nosso eminente amigo e prestimoso compatriota Sr. coronel Pedro Luiz da Rocha Osorio.

B

Conclusões do parecer da Comissão especial sobre a cultura do trigo:

A Comissão abaixo assignada, tendo em vista os trabalhos, que junta, apresenta as seguintes conclusões:

1ª, a longa experiencia demonstra a viabilidade da cultura do trigo no Estado;

2ª, o Governo do Estado deve crear o serviço especial do trigo;

3ª, o Estado será dividido em tres zonas, cujas sédes serão, respectivamente, Alfredo Chaves, São Luiz das Missões e Pinheiro Machado;

A multiplicação das sementes, entretanto, deverá ser feita em terrenos de mais facéis transportes para os centros distribuidores.

4ª, em cada uma dessas zonas deve ser mantida, permanentemente, uma Estação Experimental, tendo annexa uma Estação Meteorologica;

5ª, a semente obtida em cada uma dellas deverá ser toda distribuida na respectiva zona;

6ª, não serão distribuidas sementes aos agricultores sem prévios ensaios nas Estações Experimentaes;

7ª, haverá serviços em cooperação com os agricultores que se submeterem á orientação official;

8ª, o Serviço Estadual de trigo trabalhará quanto possível em collaboração com o federal;

9ª, serão incluídas nos trabalhos das Estações Experimentaes experiencias da adubação das terras e de seu justo custo.

Porto Alegre, sala das commissões, 26 de abril de 1928. — Ildefonso Simões Lopes, Presidente. — Manoel Luiz Osorio. — Alberto Lopes da Silva. — Atoliba de F. Paz. — Iwar Bechman. — Luiz G. Gomes de Freitas, relator.

C

Acho que deveriamos fazer a politica do trigo no Brasil, e incrementarmos fortemente sua cultura como medida economico-financeira da mais alta importancia para o futuro do paiz. Ha muito que a producção do trigo, ao menos em quantidade sufficiente para satisfazer nosso consumo interno, deveria ter empolgado a attenção do legislador brasileiro e dos seus homens de governo — uma acção vigorosa e continuada que nos libertasse da sangria soffrida pela Nação com a aquisição de um genero de primeira necessidade perceptivel de cultivo entre nós.

Estamos, evidentemente, deante de um problema de politica nacional de incalculavel magnitude economico-financeiro. Não é crível estejamos a despender cerca de 11 % de todo o valor de nossas exportações com a compra de um producto da terra, produzido, por assim dizer, em toda a parte do mundo.

A cultura existe entre nós, vae seculo e meio e o Rio Grande foi em começos do seculo XIX grande productor de trigo. A producção desse Estado representa, no momento, um setimo do consumo do paiz.

Ainda é minimo o uso do trigo no Brasil; com um numero sempre crescente de estrangeiros é minimo o uso do trigo no Brasil, atravessando ainda intensa phase industrial. Temos a ameaça de uma marcha ascensional na importação do trigo, focalizando sua producção problema economico de muita gravidade para a vida da Nação.

Representa o trigo, para os paizes que o cultivam, grande riqueza, como genero de primeira necessidade e pelas industrias a que dá origem, não me parecendo acertado querer-se procurar succedaneos para esse producto. Haja em vista o Canadá, paiz enorme e de população escassa, com intercambio commercial assombroso, tendo toda sua prosperidade baseada no desenvolvimento agricola, de que a cultura do trigo é a principal riqueza. Só com o trigo recebe um volume de ouro superior aos nossos vinte e seis artigos de exportação.

De 4.445.000 libras, que despendiamos em 1910 com a importação do trigo passamos a gastar 10.935.000 em 1925, ultrapassando a cifra de 13 milhões de libras em 1920.

A India, Egypto, Marrocos, Algeria, União Sul-Africana, Australia, em clima e latitude iguaes ás do nosso paiz e lutando com condições difficeis, produzem trigo. Na Europa mesmo, fica-se admirado de verificar como a cultura se mantém com rendimentos baixos, exigindo o cultivo um preparo muito cuidadoso do sólo, forte estrumação e adubação chi-

mica, luta contra os inimigos da cultura (larvas, insectos e moléstias), condições atmosféricas desfavoráveis, terras muito valorizadas, grande densidade de população (como na Bélgica, Suíça, etc.); todos os paizes fazendo os maiores esforços por manter a cultura desse cereal em seu territorio.

Não nos faltando sólo e clima apropriados á produção do trigo, o successo da cultura, entretanto, dependerá da ordenação e esforços dos poderes publicos e da systematização dos factores da produção, de modo a tornár lucrativa a exploração desse cereal entre nós. Sugerimos a formação de syndicatos e cooperativas com a organização de nucleos de produtores de trigo por ser o meio habil de se congregarem os esforços dos cultivadores. Só pela cooperação se conseguirá a unidade economica e social capaz de conduzir a campanha a um resultado satisfactorio.

Nas culturas existentes, poder-se-ia talvez intercarlar o cultivo do trigo usando não de variedades precoces e seleccionadas de modo a fazer do trigo um cultivo de inverno. Naturalmente, seria preciso acelerar as operações agricolas, com a evidente vantagem de se conseguir o trigo a baixo preço, aproveitando-se ainda todo o aparelhamento existente nas propriedades.

O segredo de exploração do sólo na Europa reside na relação de culturas, prevendo-se nessa rotação uma leguminosa. Estudadas as condições da cultura em varias zonas do paiz, no Rio Grande principalmente seria possível talvez intercalar-se o trigo na sereção economica das culturas, principalmente na cultura do arroz.

O professor Nazareno Strampelli, tido como summidade tecnica na cultura do trigo, visitando as plantações da Republica Argentina, a convite do Governo desse paiz, disse: "em mis visitas a varias chacaras, he observado que alli donde el agricultor se ha limitado a cultivar menos de 100 hectares de terreno, los trigales se prestan más prosperos y hermosos; he podido cerei-o rarme que este agricultor ha comprado su terreno y tiene además dinero en los bancos. En cambio donde el agricultor ha sembrado de 100 a 200 hectares, no solo no ha podido adquirir el terreno, sinó que en general tiene deudas; y finalmente donde el colono ha cultivado 300 y más hectares, casi sempre ha perdido su trabajo y el dinero de los otros."

O trigo exige terreno argillo-calcareo, bem preparado em tempo opportuno, sementes cuidadosamente tratadas contra as molestias e insectos, variedades adoptadas ao meio, seleccionadas geneologicamente e separadas mecanicamente, rotação para dar descanso ao terreno e bom trato cultural.

Quanto á vantagem economica da cultura do trigo como de qualquer outra exploração, dependerá do preço de venda, do custo de produção e do rendimento. E' vantajoso o preço de venda quando superior ao custo médio da produção. Isso nem sempre acontece com o trigo, mesmo na Europa. Cultiva-se o trigo muitas vezes com baixo rendimento, por causa da boa distribuição dos trabalhos de cultura, obtenção de palha e preparo do pão familiar. Outras culturas e a criação de gado são fontes maiores de lucro.

Não nos illudamos, portanto, esperando vêr rapidamente, por um momento sem base tecnica e obedecendo a seguro plano de conjuncto vêr desenvolver e prosperar a cultura do trigo no Brasil.

Só no sul, desprezando mesmo parte de São Paulo e Minas, temos área superior a 40 milhões de hectares offerecendo meio adequado á produção do trigo, quando apenas 1.500.000 hectares, mesmo na base da média de produção do Rio Grande, seriam sufficientes para produzir o dobro do necessario ao consumo nacional.

Só uma intervenção energica e perseverante dos poderes publicos dos Estados interessados em acção conjuncta com o Ministerio da Agricultura poderá despertar e encaminhar as iniciativas particulares.

Em 1925, quando Mussolini, com a decisão do animo que caracteriza suas attitudes, cuidou do renascimento economico da Italia, poz-se á frente de um movimento nacional pelo desenvolvimento da cultura do trigo, de modo a estancar a importação desse cereal. Sem perda de tempo, instituiu o "comitato permanente del grano", que iniciou sua actividade em 5 de julho de 1925, hoje data historica da agricultura italiana.

A "battaglia del grano", como elle a denominou, teve seu feliz coroamento na "mostra nazionale del grano" em novembro de 1925, admiravel revelação do esforço do agricultor italiano a de que posso testemunhar os optimos resultados.

Identica orientação se tornará preciso adoptar entre nós se quizermos emprehender campanha systematizada capaz de, em alguns annos, produzir resultados seguros.

Tenho confiança em que se dando á agronomia nacional os auxilios necessarios, ella encaminhará e resolverá esse aspecto da questão agraria brasileira intimamente ligado ao futuro da nacionalidade e da produção do trigo.

No campo de sua actividade, não tem escapado ao Mi-

nisterio da Agricultura o exame dessa questão tecnica, a qual pôde ser encarada sob triplice aspecto: concessão de premios, distribuição official de sementes e installação de estações experimentaes.

A distribuição de sementes representa justamente o aspecto mais grave para o successo da cultura, condemnada como está, pelos technicos, a distribuição de sementes de origem estrangeira, porque o insuccesso é certo pela falta de adaptação de taes sementes ao meio. Uma mesma variedade de trigo não pôde ser aconselhada para regiões distinctas, é de todo imprescindivel serem isoladas por selecção geneologica de populações de trigo do paiz de raças puras para cada zona agricola. Sem a chamada cultura de pedigree, como medida inicial, isolando-se as linhas puras, ficaria comprometido todo o esforço pelo desenvolvimento da cultura. A criação de variedades nossas por hybridação, virá mais tarde por ser uma phase mais longa e difficil.

A França, por exemplo, possui toda uma de climas entre a Mancha, Atlantico, Mediterraneo, Alpes e Pyreneus; suas variedades de trigo, seu numero elevado precisam ser resistentes ao *pittin* e á *ferrugem* e ainda serem dotadas de rusticidade e productividade, adoptando-se a todas essas regiões. As sementes precisam soffrer tambem a escolha mecanica antes da distribuição. A selecção geneologica dá a garantia da pureza e da origem; a escolha mecanica e a certeza da boa colheita pela vegetação regular, sendo uma completamente indispensavel da outra.

Ora, sem essa orientação tecnica e a formação de cooperativas de produtores de sementes, isso só sendo possível no minimo em cinco annos de trabalhos permanentes; sem uma directriz segura nesse sentido, torna-se difficil fazer chegar ás mãos dos cultivadores de sementes garantidas que evitem o desanimo do plantador pela descontinuidade dos rendimentos culturaes.

As nossas estações experimentaes, creadas que foram graças ao largo descortino do ex-ministro Simões Lopes, embora com esphera de acção limitada e nem sempre tendo podido contar com elementos sufficientes para effectuarem alguns estudos de valor, podendo ainda prestar bons auxilios na solução do problema nas zonas em que se acham localizados já existem algumas variedades de trigo que seleccionados poderiam servir para ensaios em maior escala, como profissionaes estudiosos e capazes, conhecendo a orientação tecnica que conviria ser dada ao desenvolvimento da cultura do trigo no paiz.

Precisaremos voltar com carinho as nossas vistas para a iniciativa particular organizando-a e dando-lhe assistencia directa. Além da protecção aduaneira que não trepida em aconselhar, poder-se-ia ainda adoptar varias medidas, como: concessão de favores e credito a emprezas nacionais legalmente constituídas que se propuzessem a promover a cultura e o beneficiamento do trigo e seus productos; formação de cooperativas, syndicatos de agricultores para a plantação do trigo; organização de cooperativas para a produção de sementes seleccionadas; concessão de premios para a montagem de moinhos; facilidades especiaes para o transporte do trigo; adjudicação de premios á cultura em zonas novas; fixação de preço minimo, quando necessario, como medida proteccionista; construções de silos, pelo systema cooperativo canadense, para o fornecimento de credito aos cultivadores. Em summa, ter-se-ia que adoptar um conjuncto de medida, tanto oclinicas, como economicas financeiras e de propaganda intensiva de modo a interessar a opinião nacional em favor da cultura.

Sou daquelles que não trepidarão em aconselhar qualquer sacrificio pelo desenvolvimento da plantação desse cereal em nosso immenso territorio, no qual elle encontra probabilidade de vida.

Ao par de muitas outras questões ligadas á acção do Ministerio da Agricultura e que estão merecendo a carinhosa atenção do actual ministro, S. Ex. se mostra vivamente empenhado em secundar a acção dos governos do Rio Grande, Santa Catharina, Paraná e São Paulo, os quaes, em momento de feliz inspiração patriótica, estão voltando suas vistas, pelo desenvolvimento da cultura do trigo.

Na ordem economica, ao lado da siderurgia e do combustivel, bem lançada politica pela ampliação da cultura do trigo representará uma das medidas desicivas para o equilibrio da nossa balança economica internacional e será dos melhores auxilios ao saneamento financeiro que, com firmeza e successo, vem realizando o actual governo.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Senado Federal approvou um projecto de lei, autorizando o Poder Executivo, a incrementar o cultivo do trigo nas diversas regiões do paiz, que se prestarem a essa cultura, podendo crear premios "até em contos de reis, a serem

conferidos aos agricultores ou grupos de agricultores, reunidos pela forma de cooperativa, que, no mínimo, colherem, anualmente, dez mil toneladas desse cereal".

O projecto do Senado consigna outras medidas complementares daquella que constitue o seu objectivo principal.

A esse projecto a Comissão de Agricultura da Camara apresentou um substitutivo que o amplia consideravelmente, sob varios aspectos, modificando-o em alguns pontos.

Assim é que o art. 1.º do substitutivo da Comissão de Agricultura determina que os premios em dinheiro sejam conferidos á razão de setenta réis por kilo de semente disponível para os agricultores ou syndicatos que provarem ter obtido, no anno agricola, colheita de vinte a duzentas toneladas de sementes de boa qualidade; estabelece premios de dez a cem contos aos moinhos beneficentes de trigo; institue premios de trescentos réis por kilo ás primeiras organizações particulares que se proponham a produzir sementes genealogicamente seleccionadas; crêa uma caixa geral de fundos, com o titulo de "Caixa Especial do Trigo", mandando que, no primeiro anno, o fundo que deve constituir essa Caixa seja correspondente a 10 % da arrecadação do imposto alfandegario sobre trigo e farinha de trigo do estrangeiro; crêa, mais, um conselho consultivo de tres membros, incumbido de collaborar na confecção dos regulamentos pertinentes ao assumpto.

O substitutivo da Comissão de Agricultura da Camara foi fundamentado por um largo, substancioso e brilhante parecer do Deputado Simões Lopes, que vale por verdadeira monographia sobre o assumpto. O Relator da Comissão de Agricultura fez um estudo exhaustivo e completo do problema do trigo no Brasil. Nada seria possível acrescentar a esse trabalho, cuja leitura se recommenda a todos quantos se interessarem pelo bom encaminhamento das nossas questões economicas.

A Comissão de Finanças cumpre manifestar-se, apenas, sobre o projecto e o substitutivo, no que um e outro possam envolver responsabilidade financeira para a União. Cabe reconhecer que, sob este aspecto, o substitutivo da Comissão de Agricultura merece, mais do que o projecto, a aprovação da Camara. Merece-a, porque discrimina de maneira mais satisfactoria os premios a serem conferidos, estabelecendo condições que melhor assegurem os interesses da administração federal, e merece-a, ainda, porque crêa varias modalidades de premios, facilitando, desse modo, a adopção de um criterio mais seguro para a concessão aos agricultores ou syndicatos que se venham a dedicar á cultura do trigo. Torna possível a fundação de uma caixa especial, com o objectivo de estimular e incrementar uma cultura, cuja disseminação pôde vir a ser um dos mais poderosos elementos da nossa riqueza economica e, sobretudo, mantém a forma simples autorização, de que o Poder Executivo usará si julgar oportuna e conveniente a iniciativa a que ora se pretende dar andamento.

Trata-se, aliás, de um projecto que ainda vai soffrer a collaboração do plenário. A Comissão de Finanças reserva-se para apreciar-o mais detidamente, depois que o mesmo houver recebido essa collaboração.

De accordo com as considerações acima exaradas, é a Comissão de Finanças de parecer que seja approvedo pela Camara o substitutivo da Comissão de Agricultura.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 1928. — *Manoel Villaboim*, Presidente. — *Miranda Rosa*, Relator. — *José Bonifácio*. — *Tavares Cavalcanti*. — *Domingos Mascarenhas*. — *Manoel Theophile*. — *Camillo Prates*. — *Lindolfo Collor*. — *João Elysió*. — *Prado Lopes*. — *Rodrigues Alves Filho*. — *Cardoso de Almeida*.

PROJECTO N. 256, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, incrementar o cultivo do trigo nos Estados do Brasil, que se prestarem a essa cultura.

Art. 2.º O Poder Executivo, para o fim do artigo anterior, poderá estabelecer premios, em dinheiro, até a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), que serão conferidos aos agricultores ou grupos de agricultores, reunidos sob forma cooperativa, que, no mínimo, colherem, anualmente, 10.000 toneladas desse cereal.

Art. 3.º Dado o caso do estabelecimento de premios, os lavradores ou cooperativas, para fazerem jus a elles, além do limite mínimo de 10.000 toneladas, ficarão obrigados, por si ou por terceiros, á montagem de moinhos com capacidade para produzirem a farinha correspondente a essa tonlagem.

Paragrapho unico. O Governo incluirá anualmente na proposta orçamentaria do Ministerio da Agricultura a verba necessaria para o pagamento dos premios de que trata o art. 1.º.

Art. 4.º A esses premios ou a quacsquer outros favores que forem estabelecidos pelo Poder Executivo Federal, concorrerão todos quantos, dentre os agricultores desses Estados, disponham de terras em condições de produzir trigo, reputado de boa qualidade, a juizo do representante do Governo Federal, que fôr incumbido desse exame.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Comissão de Redacção, em 22 de setembro de 1928. — *Aristides Rocha*, Presidente. — *Godofredo Viana*, Relator. — *Euripedes de Aguiar*. — *Antonio Massa*.

N. 418 — 1928

Autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:660\$625, para pagar a D. Amélia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria

(Finanças 317, de 1928)

Em mensagem de 3 de outubro ultimo, o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso a abertura do credito especial de 9:660\$625 para pagamento a D. Amélia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria.

A exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda explica o feito, que originou o pedido.

Tende a União desocupado o predio n. 49 da rua Maranguape, onde estava localizada a 13.ª Delegacia Policial, antes da expiração do contracto de aluguel, a locataria intentou acção, não só para pagamento de quantia arbitrada por peritos para reparos do predio, nas más condições em que o deixou o locador, como para o pagamento do aluguel até o dia em que recebeu as chaves, acrescendo a importância de um mez de aluguel para execução das mesmas obras, sommando tudo 6:881\$438, inclusive juros da móra e custas.

Condenada a Fazenda Nacional, foram esgotados todos os recursos em sua defesa, importando a conta da liquidação na quantia mencionada no pedido de credito.

O precatório foi attentamente examinado pelo Sr. consultor da Fazenda, e por outras secções do Thesouro, que o consideraram em condições de ser cumprido.

A Comissão de Finanças é assim de parecer que seja submettido á deliberação da Camara o seguinte

PROJECTO

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:660\$625 para pagamento a D. Amélia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 1928. — *Manoel Villaboim*, Presidente. — *Annibal Freire*, Relator. — *José Bonifácio*. — *Tavares Cavalcanti*. — *Domingos Mascarenhas*. — *Camillo Prates*. — *Lindolfo Collor*. — *Prado Lopes*. — *Rodrigues Alves Filho*. — *Cardoso de Almeida*.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Srs. membros do Congresso Nacional — Na ineiça exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928, 197.ª da Independência e 40.ª da Republica. — *Washington Luis P. de Sousa*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica — Corsta do processo junto que, por contracto de 30 de julho de 1915, prorogado successivamente até dezembro de 1917, D. Adelia Marques Saldanha, alugou á Policia do Districto Federal, para sede da 13.ª Delegacia, o predio á rua Maranguape n. 19. Em março de 1917, antes, portanto, de terminado o contracto, a locataria desocupou aquelle predio e fez deposito das respectivas chaves, do que intimou a proprietaria.

Como, de accordo com a clausula segunda do contracto, a locataria era obrigada a fazer as obras de limpeza e, em virtude judicial, ficou constatado o máo estado em que foi deixado o predio, cujos reparos os peritos avaliaram em réis 2:000\$000, a locadora intentou uma acção ordinaria contra a União, perante o Juizo Federal da Primeira Vara, pedindo o pagamento da referida quantia, bem como do aluguel até o dia em que recebeu as chaves, acrescida da importância correspondente a um mez de aluguel para executar as mencionadas obras, tudo no total de 6:881\$438, juros da móra e custas.

A acção foi julgada procedente e condemnada a Fazenda Nacional na forma do pedido.

Houve appellação para o Supremo Tribunal Federal, que lhe negou provimento, para confirmar a sentença, com pagamento das custas.

Levantada a conta de liquidação importou esta em réis 9:660\$625, de principal, juros e custas.

Final, foi deprecado em favor da exequente o pagamento da somma acima, sendo o precatório informado no Thesouro pela Directoria da Despesa Publica, que julgou certa a conta do juizo, e pelo Dr. Consultor da Fazenda, que foi de opinião achar-se aquelle instrumento em termos de ser cumprido, por estar revestido das formalidades legais.

A vista do exposto, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização do Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz mistér, na alludida importancia de 9:660\$625, para occorrer ao pagamento em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

N. 419 — 1928

Crêa e regula a instituição do cheque postal; com parecer favoravel da Comissão de Finanças

(Projecto n. 555, de 1927 — Finanças, 452, de 1928)

O projecto, apresentado pelo illustre Sr. Graccho Cardoso, autorizando o Governo a crear e regulamentar o cheque postal, vem corresponder aos reclamos da administração publica.

Amparado pela experiencia de outros paizes, visa a generalizar e facilitar um serviço publico de real utilidade, entravado no Brasil por defeitos administrativos que a legislação cumpre reparar.

O exemplo da Austria, da Hungria, Suissa, Japão, Allemanha, França, Hollanda, Italia, deve induzir-nos á adopção desse instrumento. A sua instituição, como accentua Guy de Montjón, no seu trabalho sobre *Le chèque et la déflation monétaire*, tem obedecido naquelles paizes a orientações diversas. Em uns elle é simples complemento da eficiencia e facilidade do serviço postal, em outros tem aspecto mais nitido de economia e previdencia social. E na Allemanha, durante a guerra, foi utilizado em uma certa medida para attenuar a escassez do numerario.

O projecto não detalha a organização do serviço, deixando-o ao criterio do Governo. Na França, na Allemanha, na Suissa, por exemplo, o serviço é gerido pela Administração dos Correios, ao passo que na Austria é directamente subordinado á Caixa Economica Postal.

A ultima estatística internacional, relativa ao movimento postal e distribuida pelo *Bureau Postal International*, é referente ao anno de 1926. Por elle se verifica que nos Estados Unidos giraram vales na importancia de 7.952.462.682 francos; Inglaterra, 2.821.341.600 francos. A França supera a todos os paizes no extraordinario desenvolvimento dos cheques postaes, graças á sua legislação posterior á guerra. As suas primeiras leis sobre o assumpto resentiam-se do recesso da implantação desse serviço. Estabelecidas em 1918, chegaram pela sua falta de flexibilidade a inspirar ao eminente professor Rist a observação de que ellas eram tão complicadas que pareciam antes feitas para matar o cheque postal do que para creal-o! A sua falta de similitude com o cheque ordinario não inspirou a devida confiança ao publico. Logo a lei de 28 de julho de 1919 procurou corrigir os senões apresentados e no mesmo anno o numero de titulares elevou-se de 9.012 a 41.498, para chegar em 1929 a 154.580.

A adaptação do publico francez ao instrumento do cheque postal vai se accentuando cada vez mais. Nos nove primeiros mezes de 1928, o total das operações ascendeu a 261.140.758.896 francos. A massa geral das operações liquidadas sem o emprego de moeda foi de 212.062.589.548, o que representa 81 % da importancia global das operações. Todas essas cifras revelam a diffusão na França do cheque postal, que serve aos cidadãos de instrumento de pagamento de impostos, como lhes permite receber por intermedio delles juros de apolices.

E' instructivo observar o que se passa nos paizes de população menor do que a nossa. De accordo com as estatísticas de Berna, giraram vales na Argentina, no valor de 385.203.799 francos; da Suecia, 1.404.810.100 francos; no Canadá, 820.036.442; na Noruega, 306.719.700. No Brasil, no mesmo periodo, essa importancia attingiu apenas a 63.323.053 francos.

O director geral dos Correios, no seu ultimo relatório, atinente á gestão de 1927, diz: "O serviço de vales postaes nacionaes teve maior desenvolvimento que no anno anterior, mas ainda assim, pelos embarços que continúa a soffrer, por parte das repartições de Fazenda, com a demora nos supprimentos necessarios ao pagamento, não attingiu ao numero nem á importancia a que chegou em annos anteriores, a des-

peito de ser hoje, muito maior a permutação de numerario entre as diversas praças do paiz. E' que, devido á protellação do pagamento, não só o commercio como os particulares, dão preferencia aos cheques bancarios, embora tenham que pagar maior premio pelas pequenas quantias. Semelhante obice desapparecerá e o serviço ficará normalizado, desde que o Congresso Nacional accete o projecto, em boa hora apresentado pelo illustre Deputado pelo Estado de Sergipe, Dr. Graccho Cardoso, regulando os supprimentos para pagamento de taes titulos".

A forma de pagamento actual, por meio de supprimentos, provém do inicio da execução desse serviço, creado pelo Regulamento Postal de 1865.

Essa forma impede que as repartições postaes, que fazem emissão reduzida, possam pagar pontualmente os vales contra ellas girados, não obstante disporem de dinheiro em caixa proveniente da sua propria renda.

As contas de movimento de fundos, não adoptadas naquella época, são hoje utilizadas para todos os fins, com controle perfeito, garantindo, portanto, a ampliação desse serviço, que poderá ser utilizado na propria arrecadação dos impostos, com grande economia de trabalho para as repartições fiscaes.

Os modelos em uso no serviço actual já contem, tanto na requisição, como no proprio vale, a clausula necessaria para o emissor indicar o fim a que se destina a importancia girada.

Considerando, pois, a utilidade do projecto n. 555, deste anno, a Comissão de Finanças manifesta parecer favoravel á sua approvação.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 1928. — Manoel Villaboim, Presidente. — Annibal Freire, Relator. — José Bonifácio. — Cardoso de Almeida. — Rodrigues Alves Filho. — Prado Lopes. — Lindolfo Collor. — Camillo Prates. — Manoel Theophilo. — Domingos Mascarenhas. — Tacares Cavalcanti.

PROJECTO N. 555, DE 1927, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a crear e regulamentar a instituição do cheque postal.

Art. 2.º O cheque postal será facultativo para todos os negociantes brasileiros ou não, sociedades mercantis, seja qual for a sua nacionalidade e demais pessoas que queiram se utilizar desse instrumento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1927. — Graccho Cardoso.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Dioclecio Duarte. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Adolpho Bergamini.

3

O Sr. Adolpho Bergamini (pela ordem) requer e obtém permissão para fallar da bancada.

O Sr. Adolpho Bergamini (*) — Sr. Presidente, ha mais de uma semana estou para desobrigar-me de incumbencia que me foi commettida; a hora do expediente, porém, tem sido sempre occupada por outros collegas, que me precederam na inscripção regimental. Por isso, só agora me é possivel dar cumprimento ao dever que assumi perante numerozo grupo de pessoas interessadas nos actos praticados pela censura policial, encarregada de revér as peças theatraes, levadas nas casas de diversão desta cidade. W

Como é facil de se observar, os interesses em jogo não são sómente os dos autores nacionaes, dos artistas, dos operarios que emprestam o seu labor a esse genero de actividade humana, mas do publico em geral, dos fóros de cultura da Capital da Republica, porquanto, Sr. Presidente, tão irregular e condemnavel tem sido o proceder dos censors, que as empresas cogitam de abandonar o campo, cerrando as portas, com o que, gravissimos danos advirão para toda a gente.

Procurei informar-me acerca das queixas formuladas, e vou fornecer aos meus nobres collegas, para o que peço a devida venia, os dados que colhi de fontes absolutamente fidedignas.

A censura theatral se faz de duas maneiras: ou lendo a o censor a peça e assistindo a um ensaio geral, ou dispensando a leitura, mas, em hypothese alguma, dispensando os 30\$000 de cada acto de representação, quantia que reverte em beneficio do proprio censor.

E' um dos informes que me foram transmitidos, e que averigaei ser rigorosamente verdadeiro.

Seja-me permitido fazer ligeira annotação á margem.

(*) Não foi revisto pelo orador.